



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 16.09.14 ABERT: 02.10.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

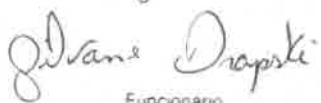


Ofício Interno nº 052/14

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>178/2014</u>
Em <u>26/ agosto</u> de <u>2014</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para aquisição de material (de acordo com o respectivo mapa comparativo) para o corpo de bombeiros.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1551/2014

Coronel Vivida, 11 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAIS PARA USO NA ATIVIDADE FIM DO CORPO DE BOMBEIROS., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	7844	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA COM CABOS EM ACO PLASTIFICADO, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E SOLTURA DE LACO DE FORMA RAPIDA E SEGURA, COMPRIMENTO DE 150 CM, PESANDO 1125g	1,00	1,00
1	2	1,00	UN	7845	CAIXA PARA CAPTURA DE ANIMAL, TIPO GAIOLA PARA ACOMODACAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS(CACHORROS, GATOS, AVES SILVESTRE DE MEDIO PORTE) EM MATERIAL ANTICORROSAO, COM SISTEMA ACOPLADO/REMOVIVEL DE RODAS PARA TRANSPORTE	1,00	1,00
1	3	1,00	UN	7846	CALCA COM BOTA ACOPLADA, TIPO JARDINEIRA COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS, REGULAVEIS POR ARGOLAS E COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, TECIDO: TREVIRA KP 500	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							3,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**SEÇÃO DOS BOMBEIROS

4. **Prazo de execução:** imediato

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302 182 00 7 2 00 1 0 449052240000		15881

Noemir Jose Antoniali
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 12/01/2013

Ana Paula Schibelbein
1º Ten. QOBM
RG: 8.202.967-2
+ Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor: **CONFORME COTAÇÃO A SER ELABORADA PELO SETOR DE COMPRAS DA PMCVV**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1533/2014

Coronel Vivida, 09 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA ATIVIDADE FIM DO CORPO DE BOMBEIROS., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	TOTAL
	1	3,00	UN	7837	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, CINTURA DE 80 A 140CM E PERNAS 60 A 75CM. DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO: CA, OU EN, OU NFPA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	1,00	3,00
1	2	1,00	UN	7838	SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGAVEL, COM ALAVANCA PARA A TROCA RAPIDA DA SERRA SEM CHAVE EM METAL REFORCADO, COM NO MINIMO 2.300 GPM, EMPUNHADURA TEXTURIZADA, FREIO ELTRICO, 100% ROLAMENTADA, 19MM E 32MM, PESO MAXIMO DE 3,9KG, DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE CARGA RAPIDA DE NO MAXIMO 1 HORA, 1 BATERIA E MALETA, COM DUAS SERRAS PARA METAL E DUAS SERRAS PARA MADEIRA	1,00	1,00
1	3	1,00	UN	7839	PROTECTOR DE BORDA, EM ALUMINIO, ARTICULADO DE ROLETES VERTICAIS E HORIZONTAIS PARA GUIAR A CORDA, DEVERA CONTER 4 MODULOS E OITO MAILLONS, MAIS UMA BOLSA DE TRANSPORTE PARA CORDA COM DIAMETRO DE ATE 13MM, CARGA DE TRABALHO MINIMA DE 290 KG	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							5,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico - Financeiro .

3. Local de entrega:SEÇÃO DOS BOMBEIROS

4. Prazo de execução: imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302	182	00	7	2	00	1	339030280000	6211
				0				0		

1º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein

+
Carimbo

Ana Paula Schibelbein
1º Ten QOBM
RG: 8.202.867-2

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor: CONFORME COTAÇÃO A SER ELABORADA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1317/2014

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Tripé de Salvamento com especificações técnicas recomendadas., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	7596	TRIFE DE SALVAMENTO CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 03 PERNAS TUBULARES COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA, PATAS E CABECOTE CONSTRUÍDOS EM AÇO CARBONO, O CABECOTE DEVERÁ POSSUIR TRÊS ROBUSTOS PONTOS DE ANCORAGENS COM GRANDES ORIFÍCIOS PARA CONEXÃO DE MOSQUETÕES DE AÇO, PERMITINDO ASSIM QUE A CARGA FIQUE SEMPRE CENTRALIZADA, AS PATAS DEVERÃO POSSUIR ARTICULAÇÕES. Deverá conter as especificações técnicas necessárias para utilização pelo Corpo de Bombeiros.	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

3. **Local de entrega:** SEÇÃO DOS BOMBEIROS

4. **Prazo de execução:** imediato

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302	152	00	7	2	00	1	449052240000	15881
				0				0		

Ana Paula Schibelbein

1º Ten QOBM

1º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein

+
Carimbo

Alberto José Antonioli
Chefe de Unidade
D 0372 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade. Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor: ORÇAMENTOS DEVERÃO CONTER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA USO DO MATERIAL COM SEGURANÇA.



TRIPÉ DE ALUMÍNIO

Descrição: deverá ser construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência. Com 3 pernas tubulares que devem conter no mínimo de 10 pontos de regulagem de altura. Suas patas e cabeçote devem ser construídos em aço carbono. O cabeçote deverá possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço, permitindo assim que a carga fique sempre centralizada. As patas deverão possuir articulações que se acomodem em superfícies planas ou irregulares, permitindo que sejam posicionadas para serem cravadas no solo. Os pés também deverão ser inclináveis, com duplo sistema de fixação: com corrente limitadora e parafusos no piso. Devem dar possibilidade para estabilização com cintas; fácil montagem e transporte. Os pinos de travamento das patas deverão possuir sistema anti-perda. Deverá possuir mochila para transporte em material reforçado, com alças para fácil transporte e sistema de içamento vertical. Deverá suportar à 2m no mínimo 44 KN. E à 3,80m no mínimo 25 KN. Peso máximo de 35 kg. Deve conter algum destes certificados: NFPA, CE ou EN. Modelo/marca de referência: Tripé para espaço confinado / TASK.

**ANAMAI**

RUA DOUTOR PAROBE. 1600 - CENTRO - COLINAS - RS CEP:95895-000
Fone: (51)37601313 FAX: (51)37601414
CNPJ: 12.991.559/0001-00

Página: 1

Data: 9/7/2014

Hora: 11:06



Cliente.: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA (3451)
Fantasia.: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL
Endereco.: PC ANGELO MEZZOMO,0 -
Bairro.: CENTRO
Cidade.: Coronel Vivida UF.: PR CEP.: 85550-000
CNPJ.: 76.995.455/0001-56 IE.:
Fone.: (46) 3232-1346 Contato.: Dinara Mazzucatto
FAX.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	Und	Quantidade	Vir. Unitário	Desconto	Valor Total
670	LACO DE LUTZ EM ALUMINIO. 150 CM	PC	1,00	373.4700	0.0000	373.4700
1,00 Total dos Produtos:						373,4700

Total do Pedido: 373,4700

Vendedor.: 9 ROBERTA LUSSANI

OBSERVAÇÕES

Dados Bancários: Banco (237) BRADESCO AG.: 2294-2 C.C.: 0003045-7 Imigrante, RS.
(ANAMAI IND DE EQUIP. LTDA. CNPJ: 12.991.559/0001-00)

Anamai Industria de Equipamentos Ltda ME CNPJ: 12.991.559/0001-00
Prazo de Entrega: De 3 Até 30 Dias apos a confirmação do pedido.
Frete não Incluso.

Condições de Pagamento: À Vista Deposito Bancário.
Validade da Proposta: 15 Dias

Vendedor

Cliente

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Proposta Comercial D-Edge

De: **D-Edge Soluções em Altura** (sender@tiny.com.br)

Enviada: terça-feira, 15 de julho de 2014 15:14:25

Para: comprascvv@outlook.com

D-Edge Comércio e Serviços Ltda ME
 Rua João Pacheco da Costa 429, Nº 429, 14, bairro Lagoa da Conceição
 88.062-100 - Florianópolis, SC
 Telefone: (48) 3235-1006
 CNPJ: 10.796.094/0001-00
 Florianópolis, 15/07/2014

Proposta Comercial Nº 1436

Para

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR

Aos cuidados de: Dinara Mazzucatto

Fone: (46) 3232-1346

Conforme solicitação segue abaixo cotação de equipamentos para sua análise e aprovação.
 Lembramos que nossa empresa está a sua inteira disposição para qualquer dúvida que possa surgir.

Vendedor(a): Marcelo Bittencourt

Itens de produto ou serviço

Item	Qtd.	Preço un.	Preço total
JARDINEIRA AMARELA IMPERMEÁVEL COM BOTA VT Sobre o produto A jardineira de segurança impermeável da Vértice garante proteção ao usuário que necessita manusear líquidos em geral. O suspensório regulável permite ajustar a peça de acordo com a necessidade de uso. Aplicações A jardineira impermeável é ideal para ser usada em atividades da construção civil, mineração, aeroportuária e do setor canavieiro. O modelo é especialmente indicado para proteger o usuário em tarefas de saneamento, em que o usuário tenha contato direto com lixo e água/lavagem. Características A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais Nylon emborrachado, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido.	1,00	450,00	450,00
CINTO PARAQUEDISTA TORINO T2 UF Cinturão tipo para-quedista em fita de poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, possui seis fivelas duplas (Fast Fit), sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para ajuste da cintura, uma para ajuste da altura do ponto dorsal onde há um separador plástico "espaldar" e a outra para ajuste do peitoral. Possui cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos	3,00	679,10	2.037,30



laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral. Possui porta materiais com carga máxima de 2 kg. um de cada lado.

Certificações

- ABNT NBR 15.835:2010
- ABNT NBR 15.836:2010
- CA - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Tamanho 2

Cintura: 95 a 120 cm

Premeira: 60 a 75 cm

Peso: 2100 g

Cor: Preta

Linhas

Linha confeccionada em 100% Poliamida que proporciona maior resistência ao atrito, em cores contrastantes com as fitas para melhor visualização e inspeção.

Fitas

Em poliéster de alta tenacidade - Os filamentos de alta tenacidade outorgam resistência maior que os filamentos convencionais.

Material têxtil resistente a chama de superfície (Classe F2/1.5 mm) e chama de extremidade

(Classe K2/1.5 mm) testado no IPT/SP conforme métodos:

• DIN 53438-3/1984 "Testing of combustible materials response to ignition by a small flame - Part 3 (Surface ignition)"

• DIN 53438-2/1984 "Testing of combustible materials response to ignition by a small flame - Part 2 (Edge ignition)"

Costuras

Desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho.

Circulares DRF (Distribuição Radial de Força): Sistema de costuras circulares que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência à tração, seja qual for a direção.

Zig-Zag: Costura contínua que proporciona uma grande resistência localizada.

Feragens

Fivelas e anéis confeccionados em aço estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. São auto-blocantes com sistema de regulação rápida (Fast Fit) e conexão pré montada - a fita não retoma após o ajuste. Anéis em formato D e curvos com carga de ruptura de 22 kN.

Indicador de queda

Caso o equipamento seja requisitado próximo à carga limite de trabalho (queda), o sistema indicará a necessidade de análise do produto.

Sistema de fechamento Efetuado através de mosquetão de aço oval 23 kN

Air Mesh - Tecnologia de ponta em tecidos com trama. Fabricado em fibra sintética de alta resistência à tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo "Beehive" (colméia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio.

SERRA SABRE 18V VELOC. VARIÁVEL BIVOLT C/ BATERIA LM

- Serra Sabre 18V Velocidade Variável;
- Alimentada pelo sistema de baterias DEWALT 18V;
- Troca de lâmina sem necessidade de chave permite uma troca rápida sem tocar na lâmina ou na haste da serra;
- Serra de corte de 25 mm (1") e 2.900 GPM - Rapidez ao cortar;
- Freio elétrico previne que a lâmina se quebre quando sair do corte;
- Compacta e leve;
- Sapata central com abertura superior para máxima visibilidade;
- Permite colocar lâmina em posição inversa;
- Velocidade variável com trava no gatilho para aumentar o controle da lâmina;
- Bateria XRP: tempo de trabalho estendido - Máximo tempo de vida e funcionamento da bateria;
- Empunhadura texturizada - aumenta a comodidade e o controle;
- 100% rolamentada.

Especificações

- Voltagem 18 V
- Dispensa Chave de Aperto
- Golpes/Min 0-3.000 gpm
- Comprimento do Golpe 1-1/8" (28,6 mm)
- Porta lâminas com 4 posições de corte
- Freio Elétrico

Acompanha:

- 01 Carregador de 1 hora
- 01 Bateria 18V;
- 01 Lâmina;
- 01 Maleta.

• Marca: DEWALT

1,00 2.000,00 2.000,00

PROTETOR DE CORDA MODULADO CONJ. 4 PÇS UF	1,00	650,00	650,00
TRIPÊ RESCUE SUPER EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TK	3,00	5.066,20	15.198,60
O tripê RESCUE é fabricado em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, o que lhe garante total confiabilidade. Suas pernas tubulares, anodizadas em vermelho, possuem onze pontos de regulagem o que tomam extremamente versátil. Suas patas e cabeçote em aço de generosas dimensões geram maior resistência. O cabeçote possui três robustos pontos de ancoragem com grandes orifícios para conexão de mosquetões, permitindo assim que a carga esteja sempre corretamente centralizada. As patas possuem articulações que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares, permitindo também que sejam posicionadas para cavar em solos de consistência moderada, como terra compacta ou gelo. Suas patas possuem também orifícios que permitem fixá-las ao solo para evitar deslizamentos. Pés inclináveis que se acomodam em superfícies planas ou irregulares, com duplo sistema de fixação: com corrente limitadora e parafuso no piso. Pernas telescópicas que possibilitam a fixação dos pés em diferentes alturas. Possibilidade de estabilização com cinta; fácil montagem e transporte, já que todos os componentes usam pinos de travamento rápido e são imperdíveis. Mochila para transporte em material reforçado, com alças para fácil transporte e içamento vertical. Acabamento: Patas e cabeçotes em aço; Altura: 3,80; Altura fechado: 2,00m; Cor: Vermelho; Material: Liga de alumínio aeronáutico; Peso: 32kg; Produto: Tripê para resgate Resistência aberto: 25kN; Resistência fechado: 47kN; Certificação: Norma: CE / EN 795			



Outros itens ou serviços

Total dos itens	Total da proposta
20.335,90	20.335,90

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
1	20.335,90	Depósito Bancário

Condições gerais

Prazo de entrega	Média 25 Dias
Validade da proposta	10 dias

Observações

--

Anexos

JARDINEIRA AMARELA IMPERMEÁVEL COM BOTA VT



Atenciosamente,
Marcelo Bittencourt

Segue o link para acesso à proposta comercial online. Qualquer dúvida entrar em contato. (48) 32351006
<https://tiny.com.br/doc.view?id=f526a76236aacc1bc92e439976bd9eb6>

Cotação de Venda Mercadorias

Informações do Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56 **IE:** ISENTO **Represent.:** CESAR IVAN MOCELLIN
Endereço: Rua Clevelandia, 799 **CEP:** 85550000
Bairro: São Luiz **Cidade:** Coronel Vivida **UF:** Paraná
Telefone: (46) 3232-1803 **Contato/Email:**



Informações do Produto/Serviço

ITEM 1 LAÇO CAMBAO PARA CAPTURA DE ANIMAIS 150 CM - SOS SUL								
Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1135012	76169900	1,00	Un	405,00	0	0,00	0,00	405,00

Laço para captura de animais com as seguintes especificações:

Confeccionados em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, apresentam todos eles um dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura.

Comprimento de 150 cm pesando 1125 gr

ITEM 2 CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA PANTANEIRO Nº 40								
Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3650056	62113990	1,00	Un	162,00	0	0,00	0,00	162,00

ITEM 3 CINTURÃO PARA-QUEDISTA NYLON ACOCHOADO S/TALABARTE HL005ST - TAM 2 - HERCULES								
Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680154	63079090	3,00	Un	331,15	0	0,00	0,00	993,45

Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, confeccionado em cadarço de poliéster amarelo na parte superior e preto na parte inferior com 50mm de largura, costuras em nylon 16 multicoloridas e encerada, totalmente regulável através de seis fivelas duplas sem pino, em aço forjado, com pintura epóxi, sendo duas para ajustes das pernas, duas fixas nas laterais, utilizadas para ajuste da cintura, uma na parte traseira para regulação da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em "D", confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em "D", a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.

Pontos de conexão

Dorsal: meia argola forjada localizada na parte traseira do cinturão na altura do dorso.

Frontal: meia argola forjada localizada na altura do torax, utilizado para conexão de trava-quedas.

Posicionamento: duas meia argolas em aço forjado localizadas na linha da cintura.

Umbilical: meia argola forjada confeccionada em aço localizada na parte frontal do cinturão na altura do abdômen.

Aplicações de uso

Cinturão desenvolvido para atender as necessidades de usuários que executam atividades de movimentação vertical, posicionamento, suspensão e acesso vertical em linha rígida e resgate.

Limitações de uso

Não recomenda-se a utilização em atividades com solda.

Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, confeccionado em cadarço de poliéster amarelo na parte superior e preto na parte inferior com 50mm de largura, costuras em nylon 16 multicoloridas e encerada, totalmente regulável através de seis fivelas duplas sem pino, em aço forjado, com pintura epóxi, sendo duas para ajustes das pernas, duas fixas nas laterais, utilizadas para ajuste da cintura, uma na parte traseira para regulação da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em "D", confeccionadas em aço forjado, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço é fixa à parte traseira do cinto, através de uma argola em "D", a outra extremidade fixada à parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado. Alça nas laterais para ferramentas. Cadarço de poliéster com elástico de 400mm ligando as pernas com a cintura.

Pontos de conexão

Dorsal: meia argola forjada localizada na parte traseira do cinturão na altura do dorso.

Frontal: meia argola forjada localizada na altura do torax, utilizado para conexão de trava-quedas.

Posicionamento: duas meia argolas em aço forjado localizadas na linha da cintura.

Umbilical: meia argola forjada confeccionada em aço localizada na parte frontal do cinturão na altura do abdômen.

Aplicações de uso

Cinturão desenvolvido para atender as necessidades de usuários que executam atividades de movimentação vertical, posicionamento, suspensão e acesso vertical em linha rígida e resgate.

Limitações de uso

Não recomenda-se a utilização em atividades com solda.

CA: 9916

NBR:15836/2010



ITEM 4 SERRA SABRE MODELO DC 385 K - BIVOLT - COM BATERIA - DE WALT

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1190017	84672200	1,00	Un	1.637,85	0	0,00	0,00	1.637,85

SERRA SABRE DE WALT

Sapata giratória com abertura superior - Máximo controle e visibilidade

Alavanca para a troca da serra sem chave em metal reforçado - máxima eficiência na troca rápida de serra

Bateria XRP: tempo de trabalho estendido - Máximo tempo de vida e funcionamento da bateria

Serra de corte de 25 mm (1") e 2.900 GPM - Rapidez ao cortar

Empunhadura texturizada - aumenta a comodidade e o controle

Troca de lâminas sem chave

Freio elétrico

100% rolamentada

Aplicações:

Corte em madeiras e aglomerados

corte de gesso em geral

corte de metais de calibres fino a grosso

corte de materiais plásticos e fibra de vidro.

Golpes por Minuto 0 a 2900 GPM

Comprimento de Golpe 25 mm

Peso 3,2 Kg

Acompanha carregador Bivolt de 1 hora, 1 bateria e maleta

Modelo.: DC 385 K

Marca.: DE WALT

ITEM 5 PROTETOR DE CORDAS ROLL MODULE DE ALUMINIO P49 - PETZL

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680025	76169900	1,00	m	2.463,04	0	0,00	0,00	2.463,04

Protetor articulado de roletes verticais e horizontais para guiar a corda em movimento e protege-la de uma zona de atrito, cada módulo esta posicionado independentemente, o conjunto adapta-se ao relevo, módulos conectados por maillons rápidos: possibilidade de adaptar o nº de módulos ao terreno, fornecido em kit: 4 módulos + 8 maillons de montagem + bolsa de transporte.

Uso recomendado: Ideal contra quinas, agentes cortantes ou abrasivos para cordas ativas. Situações de resgate técnico com ou sem maca.

Precauções: Evite quedas e certifique-se de que o equipamento está devidamente fixado e a corda passando por ele.

- Carga de trabalho 300 Kg

- Peso 1.330 g

- Diâmetro máximo - Corda ~ 13 mm

Modelo: P49

Marca: PETZL

ITEM 6 TRIPE DE ALUMINIO PARA RESGATE - TX0005 45 KN - CE / EN 795 - TASK

Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3680033	73261900	3,00	Un	5.366,42	0	0,00	0,00	16.099,26

Tripé Task fabricado em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência. Pernas tubulares, anodizadas em vermelho, onze pontos de regulagem de altura independente em cada perna. Sapatas e cabeçote em aço carbono. Cabeçote com três pontos de ancoragem para conexão de mosquetões.

As patas possuem articulações que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares, permitindo também que se jam posicionadas para cravarem em solos de consistência moderada, como terra compacta ou gelo. Suas patas possuem também orifícios que permitem fixá-las com parafuso, chumbador, haste, etc.

Altura mínima:

1,8 metros com resistência de 45kN

Altura máxima:

3,5 metros com resistência de 25kN

Peso aproximado 32Kg

Acompanha uma corrente para unir as pernas do tripé;

Uma bolsa para transporte em lona.

- Condição de Pagamento: Depósito 28 dias

Total Mercadorias 21.760,60
Total IPI

- Tipo Frete: Por conta do emitente

- Validade do Orçamento: 30 dias

- Faturamento mínimo R\$ 300,00

Total ICMS ST

Frete

Desconto

Valores em Real R\$

Total Cotação ==>

21.760,60



Prazo de Entrega / Informações Gerais

- **Previsão de Entrega:** 30 dias, podendo haver entregas parciais, conforme disponibilidade em estoque.

- A aprovação da cond. de pagto estará sujeita à análise de crédito (prazo de 48 horas p/ novos clientes).

- A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações. Antecipe suas compras!

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura

____/____/____

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RES: Orçamento materiais Corpo de Bombeiros



De: **Leonardo | Zeus do Brasil** (leonardo@zeusdobrasil.com.br)

Enviada: terça-feira, 15 de julho de 2014 22:52:51

Para: comprascvv@outlook.com (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Materiais para Corpo de Bombeiros (2).doc (39,5 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo o único item que trabalhamos.

Sendo o bastante para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muito obrigado,

Leonardo Mendonça - Comercial

Fone: 47 3231-1111 / Fax: 47 3231-1112

Compre online: www.zeusdobrasil.com.br

CNPJ: 82.699.588/0001-88 - Inscrição Estadual: 252.261.518

Rod: BR 470, Km 63 nº 8484 - Badenfurt - CEP: 89070-200 - Blumenau - SC

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: comprascvv@outlook.com [mailto:comprascvv@outlook.com]

Enviada em: terça-feira, 15 de julho de 2014 14:45

Para: Leonardo | Zeus do Brasil

Assunto: Orçamento materiais Corpo de Bombeiros

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: terça-feira, 15 de julho de 2014 20:45:08

Para: leonardo@zeusdobrasil.com.br (leonardo@zeusdobrasil.com.br)

1 anexo

Materiais para Corpo de Bombeiros.doc (40,0 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento para materiais e equipamentos para uso do corpo de bombeiros, conforme relação em



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Quant.	Unid	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	un.	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA COM CABOS EM ACO PLASTIFICADO, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E SOLTURA DE LACO DE FORMA RAPIDA E SEGURA, COMPRIMENTO DE 150 CM, PESANDO 1125g		
01	un.	CAIXA PARA CAPTURA DE ANIMAL, TIPO GAIOLA PARA ACOMODACAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS(CACHORROS, GATOS, AVES SILVESTRE DE MEDIO PORTE) EM MATERIAL ANTICORROSAO, COM SISTEMA ACOPLADO/REMOVIVEL DE RODAS PARA TRANSPORTE		
01	un.	CALCA COM BOTA ACOPLADA, TIPO JARDINEIRA COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS, REGULAVEIS POR ARGOLAS E COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, TECIDO: TREVIRA KP 500	R\$ 117,10	R\$ 117,10
VALOR TOTAL R\$				

[Imprimir](#)[Fechar](#)**(Sem Assunto)****De:** cleverson (cleverson@realepi.com.br)**Enviada:** segunda-feira, 11 de agosto de 2014 15:12:36**Para:** 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Materiais para Corpo de Bombeiros.doc (42,0 KB)

Bom dia!

Segue cotação...

Obrigado.

Cleverson

Real epis.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascw@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 11 de agosto de 2014 09:06**Para:** cleverson@realepi.com.br**Assunto:** FW: Materiais para Corpo de Bombeiros



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Quant.	Unid	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	un.	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA COM CABOS EM ACO PLASTIFICADO, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E SOLTURA DE LACO DE FORMA RAPIDA E SEGURA, COMPRIMENTO DE 150 CM, PESANDO 1125g		
01	un.	CAIXA PARA CAPTURA DE ANIMAL, TIPO GAIOLA PARA ACOMODACAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS(CACHORROS, GATOS, AVES SILVESTRE DE MEDIO PORTE) EM MATERIAL ANTICORROSAO, COM SISTEMA ACOPLADO/REMOVIVEL DE RODAS PARA TRANSPORTE		
01	un.	CALCA COM BOTA ACOPLADA, TIPO JARDINEIRA COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS, REGULAVEIS POR ARGOLAS E COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, TECIDO: TREVIRA KP 500	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VALOR TOTAL R\$				

Quant.	Unid	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
03	un.	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, CINTURA DE 80 A 140CM E PERNAS 60 A 75CM. DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO: CA, OU EN, OU NFPA, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	R\$ 110,00	R\$ 330,00
01	un.	SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGAVEL, COM ALAVANCA PARA A TROCA RAPIDA DA SERRA SEM CHAVE EM METAL REFORCADO, COM NO MINIMO 2.300 GPM, EMPUNHADURA TEXTURIZADA, FREIO ELTRICO, 100% ROLAMENTADA, 19MM E 32MM, PESO MAXIMO DE 3,9KG, DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE CARGA RAPIDA DE NO MAXIMO 1 HORA, 1 BATERIA E MALETA, COM DUAS SERRAS PARA METAL E DUAS SERRAS PARA MADEIRA		
01	un.	PROTETOR DE BORDA, EM ALUMINIO, ARTICULADO DE ROLETES VERTICAIS E HORIZONTAIS PARA GUIAR A CORDA, DEVERA CONTER 4 MODULOS E OITO MAILLONS, MAIS UMA BOLSA DE TRANSPORTE PARA CORDA COM DIAMETRO DE ATE 13MM, CARGA DE TRABALHO MINIMA DE 290 KG		



Quant.	Unid	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
03	un.	TRIFE DE SALVAMENTO CONSTRUIDO EM LIGA DE ALUMINIO AERONAUTICO, DE ALTA RESISTENCIA, COM 03 PERNAS TUBULARES COM NO MINIMO 10 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA, PATAS E CABECOTE CONSTRUIDOS EM ACO CARBONO, O CABECOTE DEVERA POSSUIR TRES ROBUSTOS PONTOS DE ANCORAGENS COM GRANDES ORIFICIOS PARA CONEXAO DE MOSQUETOES DE ACO, PERMITINDO ASSIM QUE A CARGA FIQUE SEMPRE CENTRALIZADA, AS PATAS DEVERAO POSSUIR ARTICULACOES	R\$ 3.970,00	R\$ 11.910,00

MAPA COMPARATIVO EQUIPAMENTOS PARA CORPO DE BOMBEIROS

Quant	Unid	Descrição	D-EDGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		SOS SUL		ZEUS DO BRASIL		ANAMAI IND. DE EQUIP. LTDA		REAL EPIs		MÉDIA	
			Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	un.	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA COM CABOS EM ACO PLASTIFICADO, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E SOLTURA DE LACO DE FORMA RAPIDA E SEGURA, COMPRIMENTO DE 150 CM, PESANDO 1125g	-	-	405,00	405,00	-	-	373,47	373,47	-	-	389,24	389,24
1	un.	CAIXA PARA CAPTURA DE ANIMAL, TIPO GAIOLA PARA ACOMODACAO E TRANSPORTE DE ANIMAIS(CACHORROS, GATOS, AVES SILVESTRE DE MEDIO PORTE) EM MATERIAL ANTICORROSAO, COM SISTEMA ACOPLADO/REMOVIVEL DE RODAS PARA TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	un.	CAIXA COM BOTA ACOPLADA, TIPO JARDINEIRA COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS, REGULAVEIS POR ARGOLAS E COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, TECIDO, TREPURA VDE 00	-	-	162,00	162,00	117,10	117,10	-	-	75,00	75,00	118,03	118,03
3	un.	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, CINTURA DE 80 A 140CM E PERNAS 60 A 75CM. DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO: CA, OU EN, OU NFPA, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	-	-	331,15	993,45	-	-	-	-	110,00	330,00	220,58	661,74
1	un.	SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGAVEL, COM ALAVANCA PARA A TROCA RAPIDA DA SERRA SEM CHAVE EM METAL REFORCADO, COM NO MINIMO 2.300 GPM, EMPUNHADURA TEXTURIZADA, FREIO ELTRICO, 100% ROLAMENTADA, 19MM E 32MM, PESO MAXIMO DE 3,9KG, DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT DE CARGA RAPIDA DE NO MAXIMO 1 HORA, 1 BATERIA E MALETA, COM DUAS SERRAS PARA METAL E DUAS SERRAS PARA MADEIRA	2.000,00	2.000,00	1.637,85	1.637,85	-	-	-	-	-	-	1.818,93	1.818,93
1	un.	PROTETOR DE BORDA, EM ALUMINIO, ARTICULADO DE ROLETES VERTICAIS E HORIZONTAIS PARA GUIAR A CORDA, DEVERA CONTER 4 MODULOS E OITO MAILLONS, MAIS UMA BOLSA DE TRANSPORTE PARA CORDA COM DIAMETRO DE ATE 13MM, CARGA DE TRABALHO MINIMA DE 290 KG	-	-	2.463,04	2.463,04	-	-	-	-	-	-	2.463,04	2.463,04



1	un.	TRIFE DE SALVAMENTO CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 03 PERNAS TUBULARES COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA, PATAS E CABECOTE CONSTRUÍDOS EM AÇO CARBONO, O CABECOTE DEVERÁ POSSUIR TRÊS ROBUSTOS PONTOS DE ANCORAGENS COM GRANDES ORIFÍCIOS PARA CONEXÃO DE	5.066,20	5.066,20	5.366,42	5.366,42	-	-	-	-	3.970,00	3.970,00	4.800,87	4.800,87
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$												10.251,85		

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 752/2014

PROTOCOLO Nº 178/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 26.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 052/2014, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, solicitando a contratação de empresa para Aquisição de material (tripé de salvamento, laço para captura de animais, caixa para captura de animal, calça com bota acoplada, cinto para trabalho em altura tipo paraquedista completo, serra sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 152/2014

PROTOCOLO Nº 178/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.08.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para Aquisição de material (tripé de salvamento, laço para captura de animais, caixa para captura de animal, calça com bota acoplada, cinto para trabalho em altura tipo paraquedista completo, serra sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 424/2014

PROTOCOLO nº 178/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (tripê de salvamento, laço para captura de animais, calça com bota acoplada, cinto para trabalho em altura tipo paraquedista completo, serra sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

11 de setembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 152/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 157/2014

PROTOCOLO Nº 178/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 11.09.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para Aquisição de material (tripé de salvamento, laço para captura de animais, caixa para captura de animal, calça com bota acoplada, cinto para trabalho em altura tipo paraquedista completo, serra sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

DATA: XX/XX/2014.

ABERTURA: XX/XX/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**; conforme descrito especificações neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014 até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 - Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos **"Marca", "VI Unitário"** (valor unitário), **"VI Total"** (valor total), **"Prazo de**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I - Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os materiais deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) materiais na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os materiais deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
---------------	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	Unid.	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g	380,00	380,00
02	01	Unid.	CALÇA COM BOTA ACOPLADA, tipo jardineira com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acopladas, tecido: TREVIRA KP 500	118,00	118,00
03	03	Unid.	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, cintura de 80 a 140 cm e pernas 60 a 75 cm. Devera apresentar certificado: CA, ou EM, ou NFPA, garantia mínima de 6 meses.	220,00	660,00
04	01	Unid.	SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, freio elétrico, 100% rolamentada, 19mm e 32mm, peso máximo de 3,9kg, deve acompanhar carregador bivolt de carga rápida de no máximo 1 hora, 1 bateria e maleta, com duas serras para metal e duas serras para madeira.	1.800,00	1.800,00
05	01	Unid.	PROTETOR DE BORDA, em alumínio, articulado de roletes verticais e horizontais para guiar a corda, devera conter 4 módulos e oito maillons, mais uma bolsa de transporte ara corda com diâmetro de até 13mm, carga de trabalho mínima de 290kg.	2.460,00	2.460,00
06	01	Unid.	TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote devera possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações.	4.800,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					10.218,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211

**Vigência do
Contrato**

O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Prazo de
Entrega**

O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Adjudicação

Por ITEM

**Local de
entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Fiscalizadora

Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__ /PE/XX/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os materiais deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) materias na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os materiais deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) materiais deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 425/2014

Protocolo nº 178/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (tripê de salvamento, laço para captura de animais, calça com bota acoplada, cinto para trabalho em altura tipo paraquedista completo, serra sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida.

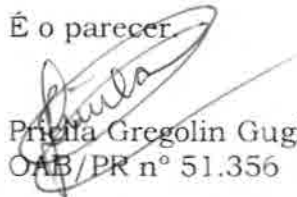
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

12 de setembro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 798/2014

PROTOCOLO Nº 178/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 11.09.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de material (tripé de salvamento, laço para captura de animais, caixa para captura de animal, calça com bota acoplada, cinto para trabalho em altura tipo paraquedista completo, serra sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

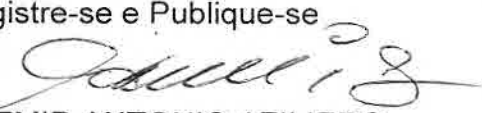
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Manoel de Barros, 111 - Jd. Santa Helena
CEP: 81.420-000 - Fone: (41) 3241-1111
E-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPERE, BARRAÇO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO BERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148 de 04 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 5.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor per capita para a custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 5.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-09	
Raceta Tributária	532.000,00
Raceta Patrimonial	85.540,00
Transferências Correntes	16.524.804,58
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/implemento, consumo, contratos de prestadores de serviços, entre outros e despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

a) Organizar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia (01) seguinte, sempre que os recursos por parte repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos quando cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse diário dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal individual será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo, decerto, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampere	18.281	R\$ 14.441,90
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,86
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.980,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.452,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Berpa	5.992	R\$ 4.692,56
Itapejara do Oeste	11.215	R\$ 8.854,68
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.886	R\$ 8.491,42
Palmas	48.254	R\$ 38.192,58
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.832	R\$ 5.388,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,26
Renascença	6.989	R\$ 5.511,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.213	R\$ 4.911,87
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôto dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará assumida como recibo tributário e, desde, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsai Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilavotto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Abiel Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parizianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO BERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraes
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oelinas
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andressi
RENASCENÇA	Lesser Canan Bernoldi
SALGADO FILHO	Alberto Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Bui
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Guimar Paudo
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Mascari Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TFC. AUX. DE RELACÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ -
SAMU 192

EDITAL 014/2013

Constituição do Processo Seletivo Simplificado 037/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na via de suas atribuições legais, convoca a prestação do Processo Seletivo Simplificado 037/2013, para que compareça a Rua São João nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, em 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato	
1ª) Alexandre Aparecida de Sousa	
2ª) Ianni Vieira	
Legenda:	
C - classificação final;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III e disposto na Lei Federal nº 1.802, de 21 de junho de 1982, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em atividades públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Marcelo Antonio Grunwaldt	Presidente	331.467.786-7	7.403.646-9
Luiz Carlos Pádua	Membro	025.289.009-0	5.507.558-9
Cláudia de Fátima Mattos	Membro	787.576.729-0	6.175.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III e disposto na Lei Federal nº 1.802, de 21 de junho de 1982, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aguiar	Presidente	472.817.189-0	3.924.749-0PR
Douglas Cristian Brodzanski	Membro	547.032.719-06	6.907.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	6.178.961-4PR
Luiz Roberto Schmidt	Membro	050.686.300-47	6.407.735-6PR
Edson Santos	Membro	745.617.408-34	4.902.805-5PR
Francisclay Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.700-38	5.964.742-6PR
Silene Ghaffari	Membro Suplente	017.840.348-23	5.177.872-5PR
Roberto Zucchi	Membro Suplente	124.158.540-33	4.487.424-6PR

Art. 2º DELIBERAR poderes para ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente do Conselho, para assinar editais, emitir e emitir documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo em relação ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III e disposto na Lei Federal nº 1.802, de 21 de junho de 1982, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aguiar	Presidente	472.817.189-0	3.924.749-0PR
Douglas Cristian Brodzanski	Membro	547.032.719-06	6.907.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	6.178.961-4PR
Luiz Roberto Schmidt	Membro	050.686.300-47	6.407.735-6PR
Edson Santos	Membro	745.617.408-34	4.902.805-5PR
Francisclay Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.700-38	5.964.742-6PR
Silene Ghaffari	Membro Suplente	017.840.348-23	5.177.872-5PR
Roberto Zucchi	Membro Suplente	124.158.540-33	4.487.424-6PR

Art. 2º DELIBERAR poderes para ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente do Conselho, para assinar editais, emitir e emitir documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo em relação ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III e disposto na Lei Federal nº 1.802, de 21 de junho de 1982, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aguiar	Presidente	472.817.189-0	3.924.749-0PR
Douglas Cristian Brodzanski	Membro	547.032.719-06	6.907.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	6.178.961-4PR
Luiz Roberto Schmidt	Membro	050.686.300-47	6.407.735-6PR
Edson Santos	Membro	745.617.408-34	4.902.805-5PR
Francisclay Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.700-38	5.964.742-6PR
Silene Ghaffari	Membro Suplente	017.840.348-23	5.177.872-5PR
Roberto Zucchi	Membro Suplente	124.158.540-33	4.487.424-6PR

Art. 2º DELIBERAR poderes para ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente do Conselho, para assinar editais, emitir e emitir documentos de licitação.

Art

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de 01 de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4173

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.556-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.759-20	3.534.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Santor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Franciene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Core	Membro Suplente	054.168.069-23	6.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

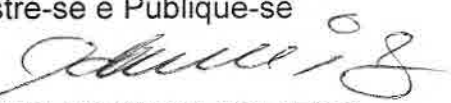
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua São João nº 103 - 2º andar - Fone: (41) 350-0000
Fax: (41) 350-0000
E-mail: atendimento@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PINHAL, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SAÍTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, empossados em suas respectivas funções, e de outro lado, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor do rateio por pessoa física e jurídica, no valor de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por pessoa física, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, todo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o rateio estabelecido.

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-08	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.004,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impreta/consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser estabelecidas as parcelas dos repasses correspondentes, conforme estabelecido na Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emitir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por parte repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedação a aplicação de recursos para execução orçamentária se não houver disponibilidade de aplicação indicada, considerando-se aqui o custo das despesas gerais;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e bens cedidos à disposição do CONTRATADO.

Deve aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais estabelecidos, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que até o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios concordaram voluntariamente e alocaram as respectivas Cadeiras Municipais, projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que a partir de publicação da referida lei autorizativa, os repasses serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampéres	18.281	R\$ 14.444,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.017,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.312	R\$ 2.615,65
Capanema	19.142	R\$ 15.113,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.452,57
Dois Vizinhos	38.365	R\$ 30.324,19
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	9.902	R\$ 7.822,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,89
Manfrinópolis	3.283	R\$ 2.582,61
Mangueirinha	17.422	R\$ 13.747,56
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.912,22
Nova Prata do Iguaçu	19.698	R\$ 15.541,42
Palmas	48.264	R\$ 38.177,56
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.386,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Pinhalito	13.864	R\$ 11.031,96
Pranchita	8.543	R\$ 6.737,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.385	R\$ 5.047,91
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Saíto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.807,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 14.800,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.283	R\$ 4.961,97
Sulina	3.365	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	813.822	R\$ 644.751,54

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA prestará mensalmente, o encargo de contas mensalmente referidas no livro dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Município da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e, sem, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, da logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário da rede de urgências do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária local, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Contratantes assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-08

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Mário Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsair Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lima Denardin
CHOPINZINHO	Leonor Balardin
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastenner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Jenson
ENÉAS MARQUES	Maicon André Partimonte
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Amosir Canteiro Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Filandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Oubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	João Jung
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreassi
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alair Valente Pignat
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antunes Oliveira
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leiriz Canab Bonoli
SALGADO FILHO	Albino Anai
SAÍTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Curiu
SÃO JOÃO	Altair José Casparetti

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pardo
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauri Cesar Conti
SULINA	Alma Mueli Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Joazeir Vieri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUN. DE REL. MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - RARU 192

EDITAL 014/2013
Contrato de Prestação de Serviços Simplificado 01/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, convoca a abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Ana Brasil nº 432, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Regulamento 25-2013 Cirupar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Assinatura
Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Reme
2º	João Vitor
Legenda:	C - Classificação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.595/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.800.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a suprir de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Manoel de Oliveira	Prefeito	037.467.790-17	453.644-9
João Carlos de Oliveira	Secretário	020.368.008-03	5.905.164-8
Cláudio de Oliveira	Secretário	787.878.728-08	6.170.481-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêl do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILU
Comissário - CRC 25.369

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.595/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.800.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a suprir de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. A portaria, esta autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêl do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILU
Comissário - CRC 25.369

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.595/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.800.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a suprir de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilou	Prefeito	474.871.788-20	1.534.749-04
Douglas Cristian Bazzani	Secretário	041.930.718-08	5.907.164-14
Fernando da Graça Abati	Secretário	044.800.189-16	1.578.961-44
João Carlos de Oliveira	Secretário	046.771.408-17	1.407.075-34
Luiz Manoel de Oliveira	Secretário	047.467.790-17	1.407.075-34
Roberto de Oliveira	Secretário	048.143.002-23	1.407.075-34
Roberto de Oliveira	Secretário	048.143.002-23	1.407.075-34
Roberto de Oliveira	Secretário	048.143.002-23	1.407.075-34

Art. 2º. A portaria, esta autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêl do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILU
Comissário - CRC 25.369

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.595/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.800.189-16, para desempenhar a função de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a suprir de apoio a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. A portaria, esta autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronêl do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILU
Comissário - CRC 25.369

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.759/0001-08

CNPJ 14.896.7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 16/09/2014.

ABERTURA: 02/10/2014.

28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **106/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2014**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**; conforme descrito especificações neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2014 até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I - Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 106/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os materiais deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) materiais na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os materiais deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.
---------------	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	Unid.	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g	380,00	380,00
02	01	Unid.	CALÇA COM BOTA ACOPLADA, tipo jardineira com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acopladas, tecido: TREVIRA KP 500	118,00	118,00
03	03	Unid.	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, cintura de 80 a 140 cm e pernas 60 a 75 cm. Devera apresentar certificado: CA, ou EM, ou NFPA, garantia mínima de 6 meses.	220,00	660,00
04	01	Unid.	SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, freio elétrico, 100% rolamentada, 19mm e 32mm, peso máximo de 3,9kg, deve acompanhar carregador bivolt de carga rápida de no máximo 1 hora, 1 bateria e maleta, com duas serras para metal e duas serras para madeira.	1.800,00	1.800,00
05	01	Unid.	PROTETOR DE BORDA, em alumínio, articulado de roletes verticais e horizontais para guiar a corda, devera conter 4 módulos e oito maillons, mais uma bolsa de transporte ara corda com diâmetro de até 13mm, carga de trabalho mínima de 290kg.	2.460,00	2.460,00
06	01	Unid.	TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote devera possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações.	4.800,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					10.218,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).				
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.				
Adjudicação	Por ITEM				
Local de entrega	Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.				
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 106/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 106/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, [endereço completo] _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 106/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	6211

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os materiais deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) materias na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os materiais deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) materiais deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos materiais por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os materiais no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2014 até às 17h30min do dia 01 de outubro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 02 de outubro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais). Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **90453/2014** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Pregão Eletrônico nº 106/2014
Material p/ Corpo de Bombeiros☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívoda☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

☒ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 4. Publicação DIOE Pregao Eletr 106-2014
materiais para bombeiros.pdf
8,57 KB

Enviada em 16/09/2014 13:52

Data de publicação

 17/09/2014 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

16/09/14
13:54 N° da Edição do
Diário: 9292Histórico

PRONTO PARA PUBLICAR


Antônio Carlos de Oliveira
Chefe de Gabinete
D. 6072 de 02/01/2013

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ: 06.791.389/0001-04
R. Santa Cruz, 147 - Fone/Fax: (46) 3246-2211
E-mail: legis@camarasaudadeparana.com.br - camara@camarasaudadeparana.com.br - saude@camarasaudadeparana.com.br

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDE DO IGUAÇU, Vereadora Sueli Civa Bochio, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal para Demonstrar a Execução Orçamentária e o Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2014, a qual será realizada no dia 26 de setembro de 2014 às 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal - sito na Rua Valentin Olivo.

Saúde do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

SUELI CIVA BOCHIO

Presidente

João Rodolfo da Costa

Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo

Membro

Neidelar Vicente Bocalon

Membro

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDE DO IGUAÇU, Vereadora Sueli Civa Bochio, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal para Demonstrar o Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2014 do Plano Municipal de Saúde e o Relatório de Gestão da Saúde o qual será realizada no dia 26 de setembro de 2014 às 15:30 horas nas dependências da Câmara Municipal - sito na Rua Valentin Olivo.

Saúde do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

SUELI CIVA BOCHIO

Presidente

João Rodolfo da Costa

Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo

Membro

Neidelar Vicente Bocalon

Membro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
DECRETO Nº. 0143/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.020, e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial à professora VAINÉ MARI DOLACE.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2014 e findando em 15/12/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 12/03/2008 a 12/03/2011, referente ao segundo padrão.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0144/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 31.034, e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial à professora ANGELITA CORÁ DE AVILA.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2014 e findando em 15/12/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/2001 a 01/03/2006, referente ao Primeiro Padrão.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº. 0145/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 40.005, e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial à professora FÁTIMA ANTONIA SENHOR.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 17/09/2014 e findando em 15/12/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 07/04/2008 a 07/04/2013.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 0128/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR E NOMEAR servidores abaixo como membros abaixo para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental da Secretaria de Saúde:

- Maria Isabel Branco - Psicóloga - Secretaria Municipal de Saúde
 - Lia Maria Vilas Boas - Farmacêutica - Secretaria Municipal de Saúde
 - Emanuelle Serpa Stahlschmidt - Enfermeira Vigilância Epidemiológica - Secretaria Municipal de Saúde
 - Keir Ruan - Psicóloga - CRAS
 - Maria Elaine Vieira da Costa - Pedagoga - CRAS
 - Silvana Maria Nazzari - Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde
 - Isabella Naura da Silva - Assistente Social - Secretaria Municipal de Saúde
 - Silvana Stela da Silva - Gestora - CRAS
 - Zenilde Albino Narcizo - Enfermeira - Secretaria Municipal de Saúde
 - Ivanir Pretto Lopes Borowski - Presidente - APAE
 - Jaquara Carneiro Flores - Secretária - APAE
 - Lida Barbosa de Freitas Cuhalechini - Tec. Enfermeiro - Secretaria Municipal de Saúde
 - Felipe Szaranello - Médico Saúde da Família - Secretaria Municipal de Saúde
 - Isaura Silveiro Belo - Assistente Social - Secretaria Municipal de Saúde
 - Fabiana Gellmann - Nutricionista - Secretaria Municipal de Saúde
- Art. 2º - Este Comitê destina-se a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e a equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito municipal.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
R. Santa Cruz, 121 - 1º e 2º Andares - Fone/Fax: (46) 3246-2211
CEP: 81.020-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014 DISPENSA Nº 37/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nos termos:
a) Processo Nº. 164/2014
b) Licitação Nº. 37/2014 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data Homologação: 15/09/2014
e) Data da Adjudicação: 15/09/2014
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SERRAGEM DE MADEIRA
Vencedores: S. NADAL - MADEIRAS - ME R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
- HILÁRIO ANDRASCCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

ERRATA

Assunto: Correção da data do edital Chamamento nº 003/2014
A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informe Correção a ser efetuada na data do edital Chamamento nº 003/2014, publicado no jornal Diário do Sudoeste, no dia 16 de setembro de 2014, edição nº 66181, pag. B2.
Correção:
Onde se lê: 15/09/2014 até 15/09/2015
Leia-se: 17/09/2014 até 17/09/2015
Palmas - PR, 16/09/2014

Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dadi Barchelo Montagner, 425 - Fone/Fax: (46) 35815700 - e-mail: saudefv@vov.com.br

EDITAL 002/2014 DE CONVOCAÇÃO
II AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública Municipal de Saúde, que realizará-se a no dia 25 de setembro de 2014, quinta-feira, às 16:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Neres, 795, Alto da Colina, relativa às atividades realizadas no II Quadrimestre de 2014.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2014
Claudiovani Corrêa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal 202/2013 de 03 de julho de 2013, composta pelos membros, José Roberto Bocalon e Fabielle Bochio, sob a presidência da Senhora Daiane Cambruzzi, para abertura e julgamento da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) casas em pré-moldado medindo aproximadamente 44,25 m², conforme projetos e especificações anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A comissão recebeu através do Protocolo Geral o envelope de 01 (uma) única empresa, conforme segue: ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS - ME CNPJ Nº 15.278.442/0001-71, sem representante nesta. A presidente declara aberta a sessão e em seguida faz a leitura do Edital. Dando prosseguimento é aberto o envelope com as documentações da empresa participante, as quais são analisadas e rubricadas por todos os presentes. Após análise a comissão verifica que a empresa ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS - ME apresentou toda a documentação exigida no edital e assim a comissão a declara habilitada para o certame. Tendo em vista que o representante da empresa assinou o Termo de Renúncia ao prazo recursal, o qual ficará anexo ao processo. Em seguida é aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente participante, verificando-se a seguinte cotação: ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS - ME VALOR GLOBAL R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) - 1º LUGAR. Após análise a comissão classifica em primeiro lugar por apresentar o menor preço e atender todas as exigências do edital a empresa: ALFONSO MARANGON PRÉ-MOLDADOS - ME VALOR GLOBAL R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai rubricada e assinada por todos os presentes, encaminhada à Assessoria Jurídica e posteriormente ao Senhor Prefeito Municipal.

DAIANE CAMBRUZZI Presidente
FABIELLE BOCHIO Membro
JOSÉ ROBERTO BOCALON Membro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRÍPE DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. Recebimento das Propostas a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2014 até às 17h30min do dia 01 de outubro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 02 de outubro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidade.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pme.com.br ou <http://www.cidade.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dez reais). Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.
Ademir Antonio Assilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ERRATA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2014

Processo nº 456/2014

O Município de Maripólis, através do prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que fica alterado no Anexo IV - Relação de Produtos.

ONDE ERA:
Item 20 - TINTA ÓLEO 1 LT DIVERSAS CORES
Item 21 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 30 LT.

PASSARÁ A SER:
Item 20 - TINTA ÓLEO 900 ML DIVERSAS CORES
Item 21 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LT, Solvente NBR 11862.
Por consequência, abri-se o prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 22 de OUTUBRO de 2014, às 10:00 (DEZ) horas. Os autos íntegros do edital permanecem inalterados. De ciência a ocorrência desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Maripólis-PR. Fone: 46 3228-8100, e-mail: Francisco.burnell@maripolispr.gov.br
Maripólis, 16 de setembro de 2014. Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0685

Página 21 / 199

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÊ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VÍVIDA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2014 até às 17h30min do dia 01 de outubro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 02 de outubro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais). Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 108/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.039,00 (setenta e seis mil e trinta e nove reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vívda, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda/PR—Contratada: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.924.435/0001-11. Conforme solicitação da contratada, datada de 09 de Junho de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
84	3.000,0	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML SUSPENSÃO	SOBRAL NOTIFICADO RDC 199/06	0,995	1,547

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 165/2013, de 18.11.2013. Coronel Vívda, 16 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, em virtude do não comparecimento no prazo, do 3º colocado, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
010	Luciana Ferri	4ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Fotocópia Carteira de Identidade;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia Comprovante de residência;
Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
Fotocópia da Certidão de casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 16 de setembro de 2014.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T Barrili

Ducélia Sabadin Hansell

André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1033/2014

SÚMULA: Atualiza vencimentos inicial carreira Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica estabelecido o piso salarial inicial, nos termos que assegura a Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único—O salário inicial descritos no "caput", deste artigo, corresponderá a Nível 18, do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2514/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º—Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão—PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$66,00 = R\$33,00

Data: 16/09/2014

Justificativa: Participação de Oficina sobre a Chyungunya e EBOLA (DVE)

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÊ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2014 até às 17h30min do dia 01 de outubro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 02 de outubro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou <http://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais). Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 90453/2014

Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2014-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014-PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 104/2014 de 12/09/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/09/2014, para Contratação de empresa para o fornecimento de produtos para Oficinas Fita Tusa e Patchwork e tecidos para esporte. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/09/2014. Geandro Cícero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 90039/2014

Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, cadeiras, persianas, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 08 de outubro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 90437/2014

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**A D E N D O MODIFICADOR Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 173/2014**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que

adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de recompositor de pista, usinado a quente o qual será empregado na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas urbanas e rurais do Município de Guaíra / PR, a seguir:

ONDE SE LÊ: A sessão pública do Pregão ocorrerá no dia 17 de setembro de 2014 às 08h30min.

LEIA-SE: A sessão pública do Pregão ocorrerá no dia 29 de setembro de 2014 às 10h30min.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 29 de setembro de 2014 às 10h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 173/2014, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comunique-se às empresas que adquiriram

Publique-se

Guaíra-PR em 15 de setembro de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro

R\$ 216,00 - 90232/2014

Guamiranga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 01/2014

Aviso Resumido

O Município de Guamiranga, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10h00min do dia 05 de novembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº 234, Centro, em Guamiranga, Paraná, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 01/2014**, para a Contratação de pessoa jurídica no ramo de construção civil para executar a construção de uma Escola Municipal, com 12 salas de aula no Município de Guamiranga, referente ao Termo de Compromisso Par nº 31462/2014.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos poderá ser examinada ou retirada na sede da Prefeitura de Guamiranga, localizada na Rua Diogo Emanuel de Almeida, Nº 234, a partir do dia 19/09/2014, no horário de expediente, e será fornecido aos interessados os quais poderão participar do certame mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sendo feito depósito identificado no valor supracitado, à conta nº 5682-0, agência 972-5 do Banco do Brasil S.A. - Prudentópolis, PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelo telefone (42) 3438-1148, ou e-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Guamiranga, em 16 de setembro de 2014.

Teima Regina BilouwsFenker
Prefeita Municipal

Gilmara Bobato
Presidente da Comissão de Licitação

Elisabeth Paladino
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

R\$ 240,00 - 90219/2014

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇO

4) EDITAL: Nº. 035/2014 – PMG

5) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para atender os serviços contínuos e permanentes de toda a estrutura municipal, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 18.09/14
Daiana



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de setembro de 2014 08:55
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS BOMBEIROS
Anexos: 106. Edital - Mural Pg Pr Eletr nº 106-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 16/09/14 a 02/10/14

FUNCIONÁRIO



Proposta Registrada

Pregão

Número: 106/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 143/2014
Abertura: 02/10/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - LACÔ PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 5.000,00
Marca: Ketch-all

ACIMA
MAXIMO

Sigla: UN
Valor Total: 5.000,00
Fabricante: Ketch-all

Detalhe: LACÔ PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g
Registrado em: 30/09/2014 - 17:21:02

6 - TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulação de altura, conforme todas as especificações do Anexo I do edital.

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 4.800,00
Marca: Task

Sigla: UN
Valor Total: 4.800,00
Fabricante: Task

CM

Detalhe: TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulação de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote deverá possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações.
Registrado em: 30/09/2014 - 17:22:14

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 106/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 143/2014
Abertura: 02/10/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital



Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada**Pregão**

Número: 106/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 143/2014
Abertura: 02/10/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

4 - SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, conforme todas as especificações do Anexo I do Edital

Quantidade: 1
Valor Unitário: 1.800,00
Marca: DEWALT - DC385K

Sigla: UN
Valor Total: 1.800,00
Fabricante: DEWALT

Detalhe: SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, freio elétrico, 100% rolamentada, 19mm e 32mm, peso máximo de 3,9kg, deve acompanhar carregador bivolt de carga rápida de no máximo 1 hora, 1 bateria e maleta, com duas serras para metal e duas serras para madeira.

Registrado em: 01/10/2014 - 09:41:31

6 - TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, conforme todas as especificações do Anexo I do edital.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 4.800,00
Marca: CARBOGRAFITE

Sigla: UN
Valor Total: 4.800,00
Fabricante: CARBOGRAFITE

Detalhe: TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote deverá possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações.

Registrado em: 01/10/2014 - 09:41:36

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro

de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Pregão

Número: 106/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 143/2014
Abertura: 02/10/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

6 - **TRIPLE DE SALVAMENTO**, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, conforme todas as especificações do Anexo I do edital.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 15.000,00
Marca: Task

ACIMA MAX

Sigla: UN
Valor Total: 15.000,00
Fabricante: Task

Detalhe: **TRIPLE DE SALVAMENTO**, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote devesa possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações.

Registrado em: 01/10/2014 - 17:13:24

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials.



V.S. Costa & Cia Ltda.
CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SETOR DE LICITAÇÃO

REF - PREGÃO ELETRÔNICO N 106/2014

PROCESSO 143/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P UNIT	P TOTAL
4	SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGÁVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, freio elétrico, 100% rolamentada, 19mm e 32mm, peso máximo de 3,9kg, deve acompanhar carregador bivolt de carga rápida de no máximo 1 hora, 1 bateria e maleta, com duas serras para metal e duas serras para madeira.	1	UNID	DEWALT-DC 385K	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote deverá possuir três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações	1	UNID	CARBOGRAFITE	R\$ 4.798,30	R\$ 4.798,30
	TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.598,30 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)					R\$ 6.598,30

DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0359-X - C/C 17.836-5



Rua Francelho, 69 - Vila Nova - CEP 86707-040 - ARAPONGAS - PARANÁ
Fone/Fax: (43) 3252-7897



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.786.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br

PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL. ✓

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL. ✓

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL. ✓

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL. ✓

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL. ✓

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL. ✓

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ✓

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA ECIA LTDA

VALDIR DA SILVA COSTA

SÓCIO GERENTE

RG 4.217.497-1

CPF 563.814.419-68

[Handwritten signatures]

Fone/Fax: (43) 3252-7897

Rua Francelho, 69 - Vila Nova - CEP 86707-040 - ARAPONGAS - PARANÁ



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPF

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da carteira de identidade RG nº. 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

2) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicamentos de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftalmológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

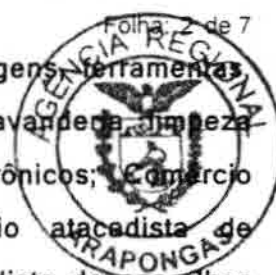
CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3



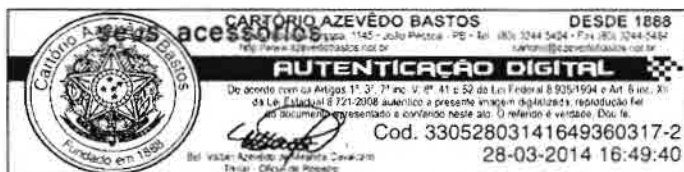
CARTÃO COMERCIAL

DO PARANÁ



Folha: 2 de 7

materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Manutenção de aparelhos, equipamentos instrumentais e móveis, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armários, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Manutenção de aparelhos, equipamentos instrumentais e móveis, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha: 3 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3

1) **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da carteira de identidade RG nº. 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

2) **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a

outra dependência, no país ou no exterior, mediante



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha 4 de 7



alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftalmológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Manutenção de aparelhos, equipamentos instrumentais e móveis, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



[Handwritten signatures and initials]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33****NIRE: 412.0488134-3**

Nome	(%)	Cotas
VALDIR DA SILVA COSTA	50,00	50.000
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	50,00	50.000
TOTAL	100,00	100.000



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDIR DA SILVA COSTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade,

procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-63

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade,

por motivo de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPI

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha: 7 de 7

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, com o crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 02 de maio de 2013.

VALDIR DA SILVA COSTA

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

Testemunhas

LUIZ CARLOS ALVANI

RG nº. 6.204.073-4/SSP/PR

JOAO MARTINS RAMOS JUNIOR

RG nº. 8.538.698-0/SSP/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Pres. Costa Pessoa, 211 - Centro - Arapongas - PR - CEP: 83.244-544
Fone: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com a Lei nº 11.367, de 27 de setembro de 2006, e a Lei nº 11.368, de 27 de setembro de 2006, a presente certificação digitalizada, reproduzida fielmente, representa o original e confere a veracidade do documento.
Cod. 33052803141649360317-7
28-03-2014 16:49:40

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2013
SOB NÚMERO: 20132440512

07/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sueli Linares
RG nº 9.620-7 SSP/PR
RELATORA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.960/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. S. COSTA & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCELHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.707-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/09/2014** às **13:49:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP**CNPJ: 05.286.960/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:47:02 do dia 12/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2015.

Código de controle da certidão: **455A.D9D9.E841.ADE3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12400182-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83 ✓

Nome: V S COSTA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação DIVERSOS ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12400182-01 Emitida Eletronicamente via Internet 02/10/2014 - 14:44:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

7 26 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



RECEITA DE PAGAMENTO Nº 119/2014

Cadastro..... 16 18-
Nome/Razão Social: W.S. COSTA & CIA LTDA
CPF/CNPJ..... 03.287.440/0001-83
Endereço..... RUA FRANCISCO
Complemento.....
Bairro..... VL NOVA
Requerimento nº..... 12810/2014
Finalidade..... LICITAÇÃO
Validade..... 90 dias após data de emissão.

69

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes neste departamento, não há débitos referentes aos cadastros imobiliários e imobiliários, correspondentes a empresa acima.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e não ocorridos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em (02) (duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas/PR, 06 de Agosto de 2014.

Ivone Forçatti Morelli
Assistente Administrativo

Sérgio Fernando de Oliveira Simões





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 222832014-88888960

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.

Válida até 15/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

2



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05286960/0001-83 ✓
Razão Social: V S COSTA E CIA LTDA ✓
Nome Fantasia: V S COSTA E CIA LTDA
Endereço: RUA FRANCELHO 69 TERREO / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR /
86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014 ✓

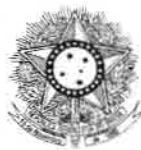
Certificação Número: 2014092204552006268625

Informação obtida em 02/10/2014, às 14:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

70 J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão nº: 47447673/2014

Expedição: 06/05/2014, às 12:20:07

Validade: 01/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido
registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial,*
criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer
protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica **V. S. COSTA E CIA**
LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.286.960/0001-83. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU**
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concórdata Preventiva ou*
Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 18 de Setembro de 2014.

Marcos Paulo
FUNCIONÁRIO JUR

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé	
Cód. Autenticação: 33052909141203370376-1; Data: 29/09/2014 12:03:29	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH79192-VOPS; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2002	Data de Início de Atividade 05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, APARLHOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTEPEDIA E ORTESE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTAMOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, PINTURA E ACABAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE LAVANDEIRA, LIMPEZA E EXPEDIENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS FESTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E MOVEIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTAMOLÓGICOS, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITÓRIO, FISIOTERAPIA E GINÁSTICA, VEÍCULOS ESPECIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LOCAÇÃO DE MOVIES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; MANUTENÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS E MOVEIS, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (AUDIO E VIDEO), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	50.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2014

14/291144-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83
Último Arquivamento Data: 07/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2014

14/291144-5

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

VSCOSTA E CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 106/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68

[Handwritten signatures and initials]



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br



ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 106/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

VSCOSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada em ARAPONGAS PR, por intermédio de seu representante legal Sr VALDIR DA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.497-1 e do CPF nº 563.814.419-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.65-77

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 106/2014.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

VSCOSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada em ARAPONGAS PR, por intermédio de seu representante legal Sr VALDIR DA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.497-1 e do CPF nº 563.814.419-68, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) ____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68

Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and 'AB'.



PREGÃO 106/2014-PREF CORONEL VIVIDA PR%E2%80%8F



VS COSTA (vscosta@vscosta.com.br) Adicionar

Para: PREF CORONEL VIVIDA - FERNANDO

Cc: fernandoabatti@hotmail.com

10 anexos (total de 3,3 MB)

Outlook.com Exibição Ativa



baixar tudo como zip

ATT VENDAS

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS

ESTAMOS ENVIANDO POR SEDEX

SEM MAIS



VS COSTA
VALDIR

Handwritten signatures and initials.



V&S Costa & Cia Ltda.
CNPJ nº 06.966.968/0001-88 - Insc. Est. 902.686.65-22

Endereço: Rua Santa Zénaide, 1454 - Vila Nova - IPONGAS - PALESTINA - SC
Fone: (43) 3252-7897 - E-mail: vendas@vscosta.com.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SETOR DE LICITAÇÃO

REF - PREGÃO ELETRÔNICO N 106/2014

PROCESSO 143/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P UNIT	P TOTAL
4	SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGÁVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, freio elétrico, 100% rolamentada, 19mm e 32mm, peso máximo de 3,9kg, deve acompanhar carregador bivolt de carga rápida de no máximo 1 hora, 1 bateria e maleta, com duas serras para metal e duas serras para madeira.	1	UNID	DEWALT-DC 385K	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulação de altura, patas e cabeçote construídos em aço carbono, o cabeçote deverá possuir três robustos pontos de ancoragem com grandes orifícios para conexão de mosquetões de aço. Permitindo assim que a carga fique sempre centralizada, as patas deverão possuir articulações.	1	UNID	CARBOGRAFITE	R\$ 4.798,30	R\$ 4.798,30
	TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.598,30 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)					R\$ 6.598,30

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0359-X - C/C 17.836-5



V.S. COSTA & Cia Ltda
CNPJ 05.210.414/0001-81 Inscri. Est. 987.614.050.22
Atividade: 47.11-20-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Endereço: Rua 15 de Novembro, 150 - Vila Tupy - Arapongas - Paraná



- ✓ PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
- ✓ PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
- ✓ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL
- ✓ PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
- DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL
- DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

V.S. COSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68



[Handwritten signature]

Ass. Freq. 15.05.2014 - Vila Tupy - Arapongas - Paraná
Arquivo/Faixa 143) 3 - 2-7897
ARAPONGAS - PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPF

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

2) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade RG nº 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicamentos de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftalmológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3



PONTA GROSSA
DO PARANÁ



materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Manutenção de aparelhos, equipamentos instrumentais e móveis, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Manutenção de aparelhos, equipamentos instrumentais e móveis, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha: 3 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



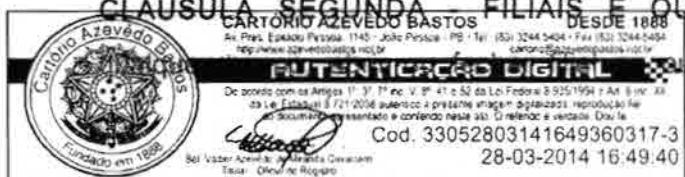
1) VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da carteira de identidade RG nº. 4.217.497-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

2) REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rolândia-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 834.883.839-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.629.607-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0488134-3 em 13/09/2002; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP 86707-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3



CAIXA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha: 4 de 7



alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos, aparelhos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; Comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia e órtese; Comércio atacadista de produtos odontológicos e oftamológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; Comércio atacadista de produtos saneantes, de lavanderia, limpeza e expediente; Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio atacadista de produtos esportivos e artigos para festas; Comércio atacadista de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; Comércio atacadista de aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftamológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica, veículos especiais; Comércio atacadista de peças, pneus e acessórios para veículos Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Manutenção de aparelhos, equipamentos instrumentais e móveis, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo), Comércio Atacadista de Instrumentos Musicais e seus acessórios e Comércio atacadista de artigos funerários e seus acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



Handwritten signatures and initials.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-33

NIRE: 412.0488134-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Nome	(%)	Cotas
VALDIR DA SILVA COSTA	50,00	50.000
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	50,00	50.000
TOTAL	100,00	100.000



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDIR DA SILVA COSTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade,



70

7

92

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-63

NIRE: 412.0488134-3



CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31

de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

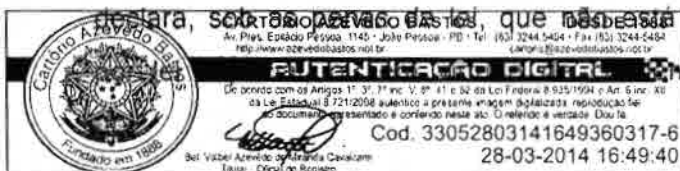
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador

declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade,

ou por se encontrar sob os efeitos



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPI

CNPJ/MF: nº 05.286.960/0001-83

NIRE: 412.0488134-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha: 7 de 7



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, com pena crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 02 de maio de 2013.

VALDIR DA SILVA COSTA

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

Testemunhas:

LUIZ CARLOS ALVANI

RG nº. 6.204.073-4/SSP/PR

JOAO MARTINS RAMOS JUNIOR

RG nº. 8.538.698-0/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2013
SOB NÚMERO: 20132440512

Assinatura
Sueli Linares
RG nº 979.670-7 SSP/PR
RELATORA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. 33052803141649360317-7
28-03-2014 16:49:40

07/05/2013
Assinatura
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2014 às 11:11:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b01fbd2f76594c2612b1336145751553d19bdb595cac325bce71ea7481
31fc97cb848edae25876384476f8970b849116017bac8958ff6cdd32f7c4f15b4913028

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

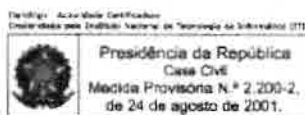
Esta certidão tem a sua validade até: 29/03/2015 às 05:27:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 233505

Código de Controle da Autenticação:

33052803141649360317-1 a 33052803141649360317-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



7

9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Valdir da Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira de Identidade

4.217.497-1 13/11/1984

VALDIR DA SILVA COSTA

JOSE GALDINO DA COSTA
SEBASTIANA DA SILVA COSTA

LONDRINA/PR 23/03/1967

COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO

C.NASC 134304, LIVRO=90, FOLHA=34

563.814.419-68 PIS 12451952039



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Regina Maria Cestari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira de Identidade

4.629.607-9 09/06/1986

REGINA MARIA CESTARI

LUIZ FRANCISCO CESTARI
JOSEFINA DELMONICO CESTARI

ROLANDIA/PR 25/03/1971

COMARCA=ROLANDIA/PR, N SRA APARECIDA

C.NASC 429, LIVRO=1A, FOLHA=108

Assinatura do Titular: *Douglas Haquim*
Assinatura do Cartão: *Douglas Haquim*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

834.883.839-20

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

25/03/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2007

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888

Av. Prês. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244 5404 - Fax: (33) 3244 5484
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal nº 11.367/2006 - Art. 8º, inc. VI, da Lei Federal nº 12.127/2006, autenticado a presente imagem digitalizada: reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou-lo.

Cod. 33050704140814360796-1

07-04-2014 08:14:50

Bel. Valter Azevedo de Azevedo Cavalcanti
Ttaly: Oficial de Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2014 às 16:41:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb805f97f69d14ae1af4cc37c01b5f4ee6db39691fabfc7ddf3f13f747e59d
efeb848edae25876384476f8970b84911608e675c8b8cb275fb5ebb3d0892bd4a43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

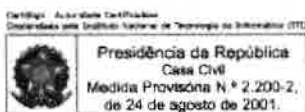
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2015 às 06:57:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 236008

Código de Controle da Autenticação:

33050704140814360796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.960/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. S. COSTA & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCELHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.707-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/09/2014 às 13:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90268665-77	05.286.960/0001-83	11/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	V S COSTA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	V S COSTA
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA - CEP 86707-040 FONE: (43) 3252-7897
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 11/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	563.814.419-68	VALDIR DA SILVA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	834.883.839-20	REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90268665-77

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2014 13:42:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviço e Outros.

CPF/CNPJ 05.286.960/0001-83	CADASTRO MUNICIPAL 36716-0	DATA DE ABERTURA 18/09/2002	M.F.I. Não
RAZÃO SOCIAL V.S. COSTA & CIA LTDA.			
NOME FANTASIA			
RAMO DE ATIVIDADE CC. ATAC. DE INSTR. E MAT. P/ USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; ART. DE ESCRIT. E DE PAPEL., ARMARINHOS, CAMA, MESA, BANHO, ROUPAS TECIDOS, COSMET., PROD. DE HIG., LIMP., E CONSERV. DOMICILIAR, PERFUMARIA, ODONTOLÓGICOS, PROTESES E ART. DE ORTOPEDIA.			
ENDEREÇO COMERCIAL RUA FRANCELHO			NÚMERO 69
BAIRRO VL NOVA		COMPLEMENTO	
SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 9714/2013	ÁREA UTILIZADA 286,95	
CONTADOR LUIZ CARLOS ALVANI			
ESPÉCIE TIPO		MARCA/MODELO	
CHASSI	COR	PLACA	ANO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.			
Observações			

ARAPONGAS, 10/04/2014

Sérgio Fernando de Oliveira Simplicio
Gerente de Tributação

Orlando Bielecki
Diretor Tributário



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pinheiro - PR - Tel: (41) 3244-5494 - Fax: (41) 3244-5494
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Este documento é uma cópia autenticada digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos.

Cod. 33051104140843320000-1

11-04-2014 08:43:31

SEU VÍDEO AZEVEDO BASTOS

TELA

ser mantido em local visível e
acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2014 às 13:05:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc547ad30fe474d7cf5b144e2095aacd9948fd7732ef8b97801fa061e6b16072eb848edae25876384476f8970b8491160fe78691106f5cc8f0aed815deee9dcc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

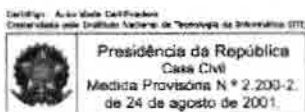
Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2015 às 11:32:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 238454

Código de Controle da Autenticação:

33051104140843320000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP ✓
CNPJ: 05.286.960/0001-83 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:47:02 do dia 12/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2015. ✓

Código de controle da certidão: **455A.D9D9.E841.ADE3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

7

90

9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12316567-47

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 05.286.960/0001-83
Nome: V S COSTA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação DIVERSOS ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/01/2015 - Fornecimento Gratuito



7

Q

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CEST0540 48 148 148 148 148 2014

Cadastro.....: 1871840
Nome/Razão Social: V.B. COSTA & CIA LTDA.
CPF/CNPJ.....: 03.286.960/0001-03
Endereço.....: RUA FRANCISCO
Complemento.....:
Bairro.....: VL NOVA
Requerimento n°...: 12310 / 2014
Finalidade.....: LICITAÇÃO
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

69

CERTIFICO, que revendo os lançamentos emitidos neste departamento, não há débitos referentes aos Cadastros de Veículos e Imobiliários, correspondentes a empresa acima.

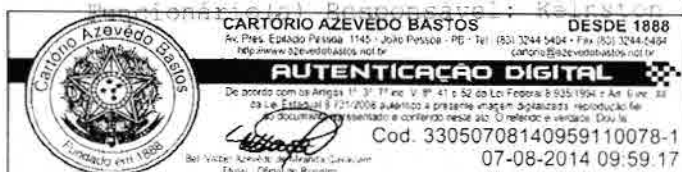
Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e não ocorridos.

Por ser verdade, empenhei a certidão em 03 vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas/PR, 04 de Agosto de 2014

Ivone Fonçatti Morelli
Assistente Administrativo

Sérgio Fernando de Oliveira Simplicio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2014 às 10:19:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90a4d277c4a99c04b8e0f7eefa283ba83865852ae2546096ab89c56e4be8cfd0b848edae25876384476f8970b8491160ac2d0874b7d3910cb0e7954982327c49

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

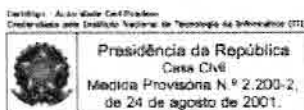
Esta certidão tem a sua validade até: 07/08/2015 às 10:02:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 279551

Código de Controle da Autenticação:

33050708140959110078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 222832014-88888960

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.

Válida até 15/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

16

9



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05286960/0001-83 ✓
Razão Social: V S COSTA E CIA LTDA ✓
Nome Fantasia: V S COSTA E CIA LTDA
Endereço: RUA FRANCELHO 69 TERREO / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR / 86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014092204552006268625

Informação obtida em 02/10/2014, às 14:43:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão nº: 47447673/2014

Expedição: 06/05/2014, às 12:20:07

Validade: 01/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



José Mauricio Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido
registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial,*
criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer
protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica **Y. S. COSTA E CIA**
LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.286.960/0001-83. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou*
Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 01 de Agosto de 2014.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/08/2014 às 10:20:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90a4d277c4a99c04b8e0f7eefa283ba815627d9834a125e6144269cf01865b0bb848edae25876384476f8970b84911604e21ac1a6d7dd8dc6322320cc439502a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

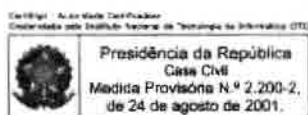
Esta certidão tem a sua validade até: 07/08/2015 às 10:02:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 279550

Código de Controle da Autenticação:

33050708140959010187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



7

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA ✓ 1038			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2002	Data de Início de Atividade 05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, APARLHOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTEPEDIA E ORTESE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTAMOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, PINTURA E ACABAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE LAVANDEIRA, LIMPEZA E EXPEDIENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS FESTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E MOVEIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTAMOLÓGICOS, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITÓRIO, FISIOTERAPIA E GINÁSTICA, VEÍCULOS ESPECIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LOCAÇÃO DE MOVIES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; MANUTENÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS E MOVEIS, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (AUDIO E VIDEO), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	50.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2014 ✓

14/291144-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83
Último Arquivamento Data: 07/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/291144-5

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.666.657

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

VSCOSTA E CIA LTDA - CNPJ 05.286.960/0001-83

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 106/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68

7

Q

8

Fone/Fax: (43) 3252-7897

Rua Francelho, 69 - Vila Nova - CEP 86707-040 - ARAPONGAS - PARANÁ



V.S. Costa & Cia Ltda.

CNPJ 05.286.960/0001-83 - Inscr. Est. 902.686.657-73

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 106/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

VSCOSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada em ARAPONGAS PR, por intermédio de seu representante legal Sr VALDIR DA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.497-1 e do CPF nº 563.814.419-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68

7

Q 7



V.S. Costa & Cia Ltda

CNPJ 05.286.960/0001-83 Inscr. Est. 902.686.65

Skype: vscosta2303 - MSN: vscosta@vscosta.com.br
E-mail: vscosta@vscosta.com.br - Site: www.vscosta.com.br



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 106/2014.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

VSCOSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada em ARAPONGAS PR, por intermédio de seu representante legal Sr VALDIR DA SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 4.217.497-1 e do CPF nº 563.814.419-68, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) ____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

ARAPONGAS PR 02 DE OUTUBRO DE 2014.

VSCOSTA E CIA LTDA
VALDIR DA SILVA COSTA
SÓCIO GERENTE
RG 4.217.497-1
CPF 563.814.419-68

7

9

9

Fone/Fax: (43) 3252-7897

Rua Francisco, 69 - Vila Nova - CEP 86707-040 - ARAPONGAS - PARANÁ

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

V.S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ

05.286.960/0001-83

Endereço Completo

RUA FRANCELHO, Nº 69 - VILA NOVA CEP: 86707040 - ARAPONGAS/PR

Telefone

43-32527897

Responsável Técnico

CRISTIANE DO COUTO ROKITSKI

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA



DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº

8.02.854-0 (GHL4M57M7WL6)

Data do Cadastro

20/02/2006

Situação

ATIVA

Nº do Processo

25023.160016/2005-56

Cadastro

Produtos para Saúde

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlato

DISTRIBUIR

- Correlato

EXPEDIR

- Correlato

[Voltar]

[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



7

R

S



EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 02.279.600/0001-66
PROCESSO: 25351/016067/2003-68 AUTORIZ/MS:
P212MW2L6XL8 (8.01681.5)
RP TECNICO: DANIELLA PERILLO
RP LEGAL: KRESIMIR RICHTMAN
ENDEREÇO: RUA XERENTES 69/71
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 0508020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BR IMPLANTES COMERCIO DE MATERIAIS CIR-
URGICOS LTDA
CNPJ: 07.088.722/0001-99
PROCESSO: 25351/225115/2005-79 AUTORIZ/MS:
U2761L87749W (8.02611.0)
RP TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
RP LEGAL: CÍRO TAVARES GONÇALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA LEON COELHO 43, SL 101-102 103-104
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260000 - BELO HORIZON-
TE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRE-
SENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO: 25004/003846/91- AUTORIZ/MS: 1.02185.1
RP TECNICO: MARIO FUDÓ
RP LEGAL: ODAIR DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DE LÊAO 107
BAIRRO: MOOCA CEP: 03101010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.823.683/0001-02
PROCESSO: 25023/020703/9868- AUTORIZ/MS: 1.03876.5
RP TECNICO: GILSON SANDESKI GIACOMINI
RP LEGAL: ALBERTO FERRAZ DE MELLO JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MACEDO FILHO 407
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520340 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CENTERMED HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA
CNPJ: 02.770.162/0001-34
PROCESSO: 25351/209397/2002-14 AUTORIZ/MS:
K4825XMM601X (8.01219.1)
RP TECNICO: HIANY THOMAZ AGUIARI
RP LEGAL: TRAJANO MOREIRA PINTO FILHO
ENDEREÇO: rua 1126 nr 216 quadra 229 lote 03
BAIRRO: setor marista CEP: 74175050 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: CENTRO AUDITIVO MICROSOM LTDA
CNPJ: 66.704.701/0001-10
PROCESSO: 25004/024834/9715- AUTORIZ/MS: 1.03863.3
RP TECNICO: MARIA DO CARMO ALVES BRANCO
RP LEGAL: REGINALDO CHICON
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARENGO 941/943
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03313000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DMIH - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MA-
TERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.757.078/0001-79
PROCESSO: 25351/476227/2006-77 AUTORIZ/MS: PL3569L6332Y
(8.03490.8)
RP TECNICO: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
RP LEGAL: FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
BAIRRO: CENTRO CEP: 19900043 - GUARINHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: EUBRONDA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.167.642/0001-01
PROCESSO: 25351/506227/2006-17 AUTORIZ/MS:
P3W475M25HX3 (8.03525.0)
RP TECNICO: MARCOS MONTEIRO GALVÃO DE SÃO MARTINHO
RP LEGAL: FERNANDO TREVIA LEITE

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR COLOMBO 418/419
BAIRRO: ANDORINHAS CEP: 2592000 - MAGE/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: FABINJECT INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTA-
ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.289.126/0001-53
PROCESSO: 25351/163112/2004-53 AUTORIZ/MS:
P412XXMM916L (8.02137.3)
RP TECNICO: EMYGDDIO MARONNA NETO
RP LEGAL: GIANMARIA COMINATO FILHO
ENDEREÇO: RUA B 401
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DO LINA CEP: 12072270 -
TAUBATÉ/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IOT IMPLANTES LTDA
CNPJ: 68.072.172/0001-04
PROCESSO: 25004/007802/93- AUTORIZ/MS: 1.02236.8
RP TECNICO: MIGUEL TADEU GORGA
RP LEGAL: JOSE PAULO WINCHESKI
ENDEREÇO: RUA DINA MARIA FIDELIS 226
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09950350 - DIADAMA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KODAK DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 22.999.247/0001-04
PROCESSO: 25000/036695/9858- AUTORIZ/MS: 1.04019.0
RP TECNICO: SOLANGE MAYUMI UERABA
RP LEGAL: LUIZ ANTONIO DE ANGELO
ENDEREÇO: AVENIDA DOS OITIS 760
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075842 - MA-
NAUS/AM
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MELORA DO BRASIL PRODUTOS DERMATOLO-
GICOS S/A
CNPJ: 03.755.215/0001-00
PROCESSO: 25351/010571/0040- AUTORIZ/MS: 8.00319.1
RP TECNICO: CHRISTIANE MENDONÇA LÊAO
RP LEGAL: CUSTODIO ANDRADE DE ABREU CASTRO
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DA CUNHA, Nº 107
BAIRRO: CHACARA INGLÊS CEP: 04140040 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MINAS IMPORT LTDA
CNPJ: 00.279.767/0001-00
PROCESSO: 25351/410007/2005-16 AUTORIZ/MS:
K4825XMM601X (8.01219.1)
RP TECNICO: TALYTA COAGILCO COELHO E SILVA
RP LEGAL: TALYTA COAGILCO COELHO E SILVA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO SALES, 1614 SALA 1004
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150221 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OPTIMUM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.066.040/0001-97
PROCESSO: 25351/014908/0114- AUTORIZ/MS: 8.00718.8
RP TECNICO: LUIZ ORLANDO TORLONI FILHO
RP LEGAL: LUIZ VIEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 657 -
SALAS 3 E 4
BAIRRO: TREMEMBÊ CEP: 02350001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORCIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 61.186.457/0001-85
PROCESSO: 25000/026235/9811- AUTORIZ/MS: 1.03692.9
RP TECNICO: VALDECIR JOEL BUENO
RP LEGAL: IRIA FONTES VAZ
ENDEREÇO: AV MARQUES DE SÃO VICENTE 532
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01139000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORTONENSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT-
DA - ME
CNPJ: 04.678.701/0001-35

PROCESSO: 25351/050647/2003-84 AUTORIZ/MS:
U144M485715X (8.01771.6)
RP TECNICO: GILBERTO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
RP LEGAL: CATIA REGINA DE SOUZA POGGIAN TAVARES
ENDEREÇO: RUA COROADOS 67
BAIRRO: ATERRO CEP: 27213050 - VOLTA REDONDA/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: RV CONSULT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351/321378/2006-99 AUTORIZ/MS:
P1H4YMR79X30 (8.03264.8)
RP TECNICO: ALESSANDRO GUIMARÃES DE SOUZA
RP LEGAL: ROBERTO VILELA
ENDEREÇO: RUA PAULO, Nº 163
BAIRRO: PONTE GRANDE CEP: 07030050 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SIEGER EQUIPAMENTOS MEDICOS LABORATO-
RIAS LTDA
CNPJ: 04.556.589/0001-60
PROCESSO: 25351/153937/2004-60 AUTORIZ/MS:
P424HY9H0156 (8.02130.8)
RP TECNICO: ANDERSON LUIZ VIDIGAL
RP LEGAL: SIMONE APARECIDA RAMOS
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 2154
BAIRRO: CENTRO CEP: 8703140 - CAMPO MOURAO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOS-
PITALARES LTDA
CNPJ: 06.019.370/0001-00
PROCESSO: 25351/286066/2004-13 AUTORIZ/MS:
G9754X84H0H (8.02289.9)
RP TECNICO: ELAINE CRISTINA IZZO MANZANO
RP LEGAL: DIANA BRULAY
ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA 1048, 1º ANDAR, CJ 11
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01310100 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TARGA LTDA
CNPJ: 00.157.774/0001-20
PROCESSO: 25351/155641/2005-64 AUTORIZ/MS:
GP42011WMM2 (8.02561.7)
RP TECNICO: GEOMAR NUNES DA COSTA
RP LEGAL: ALEXANDRE PORTUGAL
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 283, S/Nº, ARMAZÉM VII
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29158900 - LARIACI/ES
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VIGIRAS - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.159.358/0001-56
PROCESSO: 25351/001676/0013- AUTORIZ/MS: 8.00207.2
RP TECNICO: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA ALVES
RP LEGAL: GEBER GONÇALVES MOURA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA 587
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
PROCESSO: 25023/160016/2005-56 AUTORIZ/MS:
G1L4M57M7WE6 (8.02854.0)
RP TECNICO: CRISTIANE DO COUTO ROKITSKI
RP LEGAL: VALDIR DA SILVA COSTA
ENDEREÇO: RUA FRANCELINO, Nº 69
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 86707040 - ARAPONGAS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ZIEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.551.336/0001-02
PROCESSO: 25351/056132/2003-98 AUTORIZ/MS:
U7051SY6624 (8.01773.3)
RP TECNICO: JURGEN JACOBSEN
RP LEGAL: KARIN MARIANNE JACOBSEN
ENDEREÇO: RUA ELETÉRIO 58
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04662030 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Total de Empresas: 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CARTÃO AGENCIA
Nº 16609
NATUREZA DE ATIVIDADE: DISTRIBUIDOR/IMPORT/EXPORT. MEDICAMENTO
VALIDADE: 31/03/2015

DESCRIÇÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA V S COSTA & CIA LTDA
DISTRIBUIDORA V S COSTA & CIA LTDA
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: SEG A SEX 08:00 AS 11:30 / 13:30 AS 18:00 H

ENDEREÇO
RUA CELSO 69 TERREO
CNPJ: 05.286.960/0001-83

LOCALIDADE
VILA NOVA
CIDADE: ARAPONGAS - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 15289	CRISTIANE DO COUTO ROKITSKI	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30	08:00 AS 11:30
13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 10 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, Tratando-se de Farmácia e Drograria; certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2014 às 11:05:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b01fbd2f76594c2612b1336145751553d9c13c9b4daa544feb00cf6f7392
b8755b848edae25876384476f8970b8491160eb6ad731630a179b0ebe6f740b6f3d62

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

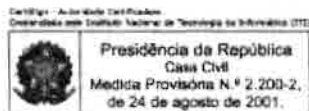
Esta certidão tem a sua validade até: 29/03/2015 às 05:27:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 233513

Código de Controle da Autenticação:

33052803141651180192-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DSVS
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

Ramo de atividade

COM. ATAC. DE INST. E MAT. PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR

CNPJ/CPF

05.286.960/0001-83

Área construída (m²)

286,95M²

Núm. resp. Técn.

CNAE

Exercício

2014

Carimbo e licenciamento



Data da Vistoria

26.08.2014

Responsável da Inspeção

Gabriela B. F. Lázaro
CRF: 022049/0
Farmacêutica - VISA
Arapongas

Carimbo e assinatura

Responsável do Serviço

Cleusa E. P. da Silva
Gerente VISA
Arapongas - PR

CONTRIBUINTE

V. S. COSTA & CIA LTDA
RUA FRANCELHO, 69 VILA NOVA
ARAPONGAS - PR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Conselho Regional

Horário do R.T.

CRF: 15289 COUTO ROKITSKI - CRF 15289

Observações

VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DO LICENCIAMENTO

LICENÇA SANITÁRIA Nº

002997/2014



Afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2014 às 20:00:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59b800011a817252adc9271a3a60e4ded03844ae3e10ab6ae59de5516e7d27b8b848edae25876384476f8970b8491160091ec6d77aafea019a151f13c92f6c16

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

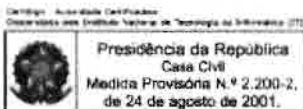
Esta certidão tem a sua validade até: 29/08/2015 às 02:29:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 287269

Código de Controle da Autenticação:

33052808141217370391-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COSTA



FC028238

AR ☐ MP ☐



PESO (kg)

200

MANDOU, CHEGOU.

SF 83497407 3 BR



13

Data 02 / 10 / 14

Destinatário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

End.: PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N

Bairro: CENTRO CEP: 85.550-000

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR

Obs. REF-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2014
SETOR DE LICITAÇÃO



Acesso rápido: Selecione...

OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

[Saiba mais](#)**Consulta**

CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83

Nome, razão social ou nome fantasia: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

Tipo de sanção: (Todas)

[Consultar](#) [Limpar filtro](#)

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/10/2014 Hora: 14:00:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83
Nome, razão social ou nome fantasia: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da União

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 05286960000183

Nome V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.286.960/0001-83**Data da Emissão** : 12/09/2014**Hora da Emissão** : 13:47:02**Código de Controle da Certidão** : 455A.D9D9.E841.ADE3**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão Conjunta **Negativa** emitida em 12/09/2014, com validade até 11/03/2015.[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA RECEITA
ESTADUAL DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
06/10/2014 - 14:04:29

Informações do Documento

Certidão	12316567-47
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05286960/0001-83 V S COSTA & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO DIVERSOS ORGAOS PUBLICOS
Emissão	12/09/2014 - 13:44:03
Data de Validade	10/01/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2014 às 14:05:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99075358e248a7a20e265a64723f6cad6eb48e18ff30844854fb9122f42
9e121b848edae25876384476f8970b8491160ac2d0874b7d3910cb0e7954982327c49

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

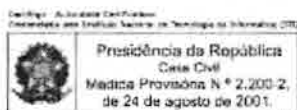
Esta certidão tem a sua validade até: 07/08/2015 às 10:02:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 279551

Código de Controle da Autenticação:

33050708140959110078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Certidões Emitidas

CGC: 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
222832014-88888960	19/08/2014	4	15/02/2015		
168952014-88888960	19/05/2014	4	15/11/2014		
39532014-88888960	17/02/2014	4	16/08/2014		
1202013-14022960	04/09/2013	4	03/03/2014		
262013-14022960	04/03/2013	4	31/08/2013		
1152012-14022960	14/11/2012	4	13/05/2013		
282012-14022960	21/05/2012	4	17/11/2012		
164722011-14022020	06/12/2011	4	03/06/2012		
84972011-14022020	13/06/2011	4	10/12/2011		
137832010-14022020	15/12/2010	4	13/06/2011		
60832010-14022020	29/06/2010	4	26/12/2010		
332010-14022020	05/01/2010	4	04/07/2010		
43572009-14022020	22/07/2009	4	18/01/2010		
9492009-14022020	27/02/2009	4	26/08/2009		
36272008-14022020	03/09/2008	4	02/03/2009		
10782008-14022020	13/03/2008	4	09/09/2008		
32492007-14022020	17/09/2007	4	15/03/2008		
6822007-14022020	21/03/2007	4	17/09/2007		
21792006-14022020	26/09/2006	5	25/03/2007		
21452006-14022020	26/09/2006	4	25/03/2007		
20562006-14022020	13/09/2006	4	12/03/2007	22/09/2006	09:30:16
4282006-14022020	17/03/2006	4	13/09/2006		
16682005-14022020	19/09/2005	4	18/03/2006		
10862005-14022020	15/06/2005	4	13/09/2005		
3862005-14022020	18/03/2005	4	29/09/2005*		
22692004-14022020	20/12/2004	4	20/03/2005		
17502004-14022020	05/10/2004	4	03/01/2005		
9172004-14022020	28/06/2004	4	26/09/2004		
5092004-14022020	06/04/2004	4	05/07/2004		
222004-14022020	09/01/2004	4	08/04/2004		
16332003-14022020	15/10/2003	4	13/01/2004		
11422003-14022020	17/07/2003	4	15/10/2003		
7512003-14022020	22/05/2003	4	21/07/2003		
4322003-14022020	25/03/2003	4	24/05/2003		
1122003-14022020	24/01/2003	4	25/03/2003		
16932002-14022020	20/11/2002	4	19/01/2003		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05286960/0001-83

Razão Social: V S COSTA E CIA LTDA

Nome Fantasia: V S COSTA E CIA LTDA

22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204552006268625
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104475998914421
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106044691534764
22/07/2014	22/07/2014 a 20/08/2014	2014072201193775036503
03/07/2014	03/07/2014 a 01/08/2014	2014070302185639787902
14/06/2014	14/06/2014 a 13/07/2014	2014061413063283439620
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605130892434585
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506101889481074
15/04/2014	15/04/2014 a 14/05/2014	2014041501114584620475
27/03/2014	27/03/2014 a 25/04/2014	2014032701203312139733
08/03/2014	08/03/2014 a 06/04/2014	2014030814254238545102
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021717282152159173
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012816245490915540
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010616081328550703
17/12/2013	17/12/2013 a 15/01/2014	2013121710544413867175
28/11/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	2013112816142693682265
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110708535720538956
19/10/2013	19/10/2013 a 17/11/2013	2013101913322518492119
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092516173345307719
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090214391780435516
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081211420975881002
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072409065516667185
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070213461481965470
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061017402600697970
18/05/2013	18/05/2013 a 16/06/2013	2013051814294320089210
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042615093068427330
03/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	2013040318125656185878
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031214541672557230
21/02/2013	21/02/2013 a 22/03/2013	2013022110505332304059
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013009405271218978
11/01/2013	11/01/2013 a 09/02/2013	2013011114234681402406
22/12/2012	22/12/2012 a 20/01/2013	2012122210191582482304
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120317033533196193



10/11/2012	10/11/2012 a 09/12/2012	2012111013165994583332
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102209143282261141
02/10/2012	02/10/2012 a 31/10/2012	2012100214235525498815
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091309012725969329
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082110485376708720
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080119025359487278
12/07/2012	12/07/2012 a 10/08/2012	2012071218594439535302
23/06/2012	23/06/2012 a 22/07/2012	2012062315520679284147
04/06/2012	04/06/2012 a 03/07/2012	2012060415515095625833
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050911495643641703
14/04/2012	14/04/2012 a 13/05/2012	2012041414085523433433
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032616430884244935
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030613261000453814
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021411414969753086
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012411502667681655
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010413000004379303
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122710531530474281

Resultado da consulta em 06/10/2014 às 14:17:49

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão nº: 47447673/2014

Expedição: 06/05/2014, às 12:20:07

Validade: 01/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.286.960/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/10/2014 às 14:08:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99075358e248a7a20e265a64723f6cad938bb5eefdf116c25431f5bf26c56c09b848edae25876384476f8970b84911604e21ac1a6d7dd8dc6322320cc439502a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VS COSTA E CIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

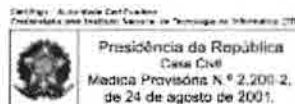
Esta certidão tem a sua validade até: 07/08/2015 às 10:02:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 279550

Código de Controle da Autenticação:

33050708140959010187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/09/2002	Data de Início de Atividade 05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCELHO, 69, VILA NOVA, ARAPONGAS, PR, 86.707-040			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS, APARLHOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTEPEDIA E ORTESE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTAMOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, PINTURA E ACABAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DE LAVANDEIRA, LIMPEZA E EXPEDIENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS FESTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E MOVEIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTAMOLÓGICOS, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITÓRIO, FISIOTERAPIA E GINÁSTICA, VEÍCULOS ESPECIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LOCAÇÃO DE MOVIES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; MANUTENÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS E MOVEIS, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (AUDIO E VIDEO), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834.883.839-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68	50.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2014

14/291144-5

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V.S. COSTA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488134-3	CNPJ 05.286.960/0001-83
Último Arquivamento Data: 07/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/291144-5

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico nº 106/2014

Às 09:00 do dia 02/10/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÊ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/09/2014 18:33	18/09/2014 08:00	30/09/2014 17:30	01/10/2014 17:30	02/10/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Laco Para Captura de Animais (cambao), Confeccionado Em Alumínio de Alta Resistência Com Cabos Em Aço Plastificado, Com Dispositivo de Travamento e Soltura de Laço de Forma Rápida e Segura, Comprimento de 150 Cm, Pesando 1125 G	380,00	1 UN	Fracassado
2	Calça Com Bota Acoplada, Tipo Jardineira Com Peito Alto, Tiras Fixas, Reguláveis Por Argolas e Com Botas de Pvc Acopladas, Tecido: Trevira Kp 500	118,00	1 UN	Deserto
3	Cinto Para Trabalho Em Altura Tipo Paraquedista Completo, Cintura de 80 A 140 Cm e Pernas 60 A 75 Cm. Devera Apresentar Certificado: Ca, Ou Em, Ou Nfpa, Garantia Mínima de 6 meses.	220,00	3 UN	Deserto
4	Serra Sabre Com Bateria Recaregavel, Com Alavanca Para A Troca Rápida da Serra Sem Chave, Em Metal Reforçado, Com No Mínimo 2.300 Gpm, Empunhadura Texturizada, Conforme Todas As Especificações do Anexo I do Edital	1.800,00	1 UN	Homologado
5	Protetor de Borda, Em Alumínio, Articulado de Roletes Verticais e Horizontais Para Guiar A Corda, Devera Conter 4 Módulos e Oito Maillons, Mais Uma Bolsa de Transporte Ara Corda Com Diâmetro de Até 13mm, Carga de Trabalho Mínima de 290kg.	2.460,00	1 UN	Deserto
6	Triple de Salvamento, Construido Em Liga de Alumínio Aeronáutico, de Alta Resistência, Com 3 Pernas Tubulares Com No Mínimo 10 Pontos de Regulagem de Altura, Conforme Todas As Especificações do Anexo I do Edital.	4.800,00	1 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/09/2014	2EditalPregaoEletr1062014MatBombeiros

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1 *	LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g				0,00	0,00
2 *	CALÇA COM BOTA ACOPLADA, tipo jardineira com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acopladas, tecido: TREVIRA KP 500				0,00	0,00
3 *	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, cintura de 80 a 140 cm e pernas 60 a 75 cm. Devera apresentar certificado: CA, ou EM, ou NFPA, garantia mínima de 6 meses.				0,00	0,00
4	SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, conforme todas as especificações do Anexo I do Edital. PROTETOR DE BORDA, em alumínio, articulado de	Vs Costa & Cia Ltda	DEWALT - DC385K	DEWALT	1.800,00	1.800,00



5*	roletes verticais e horizontais para guiar a corda, deverá conter 4 módulos e oito maillons, mais uma bolsa de transporte ara corda com diâmetro de até 13mm, carga de trabalho mínima de 290kg.				
6	TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, conforme todas as especificações do Anexo I do edital.	Vs Costa & Cia Ltda	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE	4.798,30 4.798,30

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

1 - LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me	09.058.708/0001-78	30/09/2014 - 17:21:02	Ketch-all	5.000,00

2 - CALÇA COM BOTA ACOPLADA, tipo jardineira com peito alto, tiras fixas, reguláveis por argolas e com botas de PVC acoladas, tecido: TREVIRA KP 500

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

3 - CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, cintura de 80 a 140 cm e pernas 60 a 75 cm. Devera apresentar certificado: CA, ou EM, ou NFPA, garantia mínima de 6meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

4 - SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, conforme todas as especificações do Anexo I do Edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	01/10/2014 - 09:41:31	DEWALT - DC385K	1.800,00

5 - PROTETOR DE BORDA, em alumínio, articulado de roletes verticais e horizontais para guiar a corda, deverá conter 4 módulos e oito maillons, mais uma bolsa de transporte ara corda com diâmetro de até 13mm, carga de trabalho mínima de 290kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

6 - TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, conforme todas as especificações do Anexo I do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda-Me	09.058.708/0001-78	30/09/2014 - 17:22:14	Task	4.800,00
Vs Costa & Cia Ltda	05.286.960/0001-83	01/10/2014 - 09:41:36	CARBOGRAFITE	4.800,00
Sea & Nautica Ltda	70.994.140/0001-08	01/10/2014 - 17:13:24	Task	15.000,00

Lances Enviados

1 - LACO PARA CAPTURA DE ANIMAIS (CAMBAO), confeccionado em alumínio de alta resistência com cabos em aço plastificado, com dispositivo de travamento e soltura de laço de forma rápida e segura, comprimento de 150 cm, pesando 1125 g

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2014 - 17:21:02	5.000,00 (proposta)	09.058.708/0001-78	Cancelado - Conforme edital, Item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4 - SERRA SABRE COM BATERIA RECAREGAVEL, com alavanca para a troca rápida da serra sem chave, em metal reforçado, com no mínimo 2.300 GPM, empunhadura texturizada, conforme todas as especificações do Anexo I do Edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/10/2014 - 09:41:31	1.800,00 (proposta)	05.286.960/0001-83	Válido

6 - TRIPLE DE SALVAMENTO, construído em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, com 3 pernas tubulares com no mínimo 10 pontos de regulagem de altura, conforme todas as especificações do Anexo I do edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/09/2014 - 17:22:14	4.800,00 (proposta)	09.058.708/0001-78	Válido
01/10/2014 - 09:41:36	4.800,00 (proposta)	05.286.960/0001-83	Válido
01/10/2014 - 17:13:24	15.000,00 (proposta)	70.994.140/0001-08	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
02/10/2014 - 09:52:02	4.799,99	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:55:43	4.799,98	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:56:21	4.799,97	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:56:30	4.799,96	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:56:48	4.799,95	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:57:00	4.799,90	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:57:06	4.799,89	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:57:17	4.799,88	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:57:23	4.799,85	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:57:31	4.799,84	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:57:37	4.799,73	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:57:44	4.799,70	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:57:52	4.799,69	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:57:58	4.799,65	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:58:06	4.799,64	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:58:13	4.799,60	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:58:21	4.799,59	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:58:31	4.799,55	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:58:35	4.799,54	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:58:40	4.799,50	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:58:48	4.799,45	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:58:49	4.799,49	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:58:56	4.799,40	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:59:00	4.799,44	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:59:10	4.799,39	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:59:11	4.799,35	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:59:19	4.799,30	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:59:24	4.799,29	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:59:35	4.799,25	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:59:38	4.799,24	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 09:59:43	4.799,20	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 09:59:52	4.799,19	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 10:00:00	4.799,15	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:06	4.799,14	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 10:00:12	4.799,10	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:19	4.799,05	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:22	4.799,00	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 10:00:32	4.798,99	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:37	4.798,98	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 10:00:39	4.798,95	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:46	4.798,90	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:54	4.798,85	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:00:54	4.798,50	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 10:00:59	4.798,45	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:01:05	4.798,40	09.058.708/0001-78	Válido
02/10/2014 - 10:01:09	4.798,30	05.286.960/0001-83	Válido
02/10/2014 - 10:01:10	4.798,35	09.058.708/0001-78	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
4	03/10/2014 - 11:13	05.286.960/0001-83	CoronelVivida10614VsCosta
6	03/10/2014 - 11:14	05.286.960/0001-83	CoronelVivida10614VsCosta

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
09/10/2014 - 15:36		

Chat

Data	Apelido	Frase
02/10/2014 - 09:00:14	Pregoeiro	Bom dia a todos
02/10/2014 - 09:00:34	Sistema	O prego está em fase de análise das propostas
02/10/2014 - 09:09:26	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 5.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:09:26	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MAXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
02/10/2014 - 09:10:06	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de valor unitario R\$ 15.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:10:06	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MAXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
02/10/2014 - 09:11:42	Sistema	O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:11:42	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:11:42	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:11:42	Sistema	O item 0005 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:11:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o prego foi aberto
02/10/2014 - 09:12:09	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2014 - 09:12:09	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2014 - 09:12:25	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.

9/10/2014

Cidade Compras | Ata



02/10/2014 - 09:12:25	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2014 - 09:13:09	Pregoeiro	Aguardando lances para os itens 04 e 06.
02/10/2014 - 09:18:12	Pregoeiro	Lances para os itens 04 e 06.
02/10/2014 - 09:24:32	Pregoeiro	Srs. licitantes, aguardando lances. Existem propostas empatadas no valor máximo.
02/10/2014 - 09:26:43	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
02/10/2014 - 09:27:02	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
02/10/2014 - 09:33:32	Pregoeiro	Lances para os itens 04 e 06.
02/10/2014 - 09:47:07	Pregoeiro	Agilizem seus lances, o item 04 está em tempo aleatório, a qualquer momento o sistema encerrará a disputa.
02/10/2014 - 09:51:49	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
02/10/2014 - 09:52:11	Pregoeiro	Agilizem seus lances, o item 06 está em tempo aleatório, a qualquer momento o sistema encerrará a disputa.
02/10/2014 - 09:53:16	Pregoeiro	Mais lances
02/10/2014 - 10:01:15	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
02/10/2014 - 10:02:21	Sistema	O item 0004 teve como vencedor Vs Costa & Cia Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 1.800,00 e marca DEWALT - DC385K.
02/10/2014 - 10:02:21	Sistema	O item 0006 teve como vencedor Vs Costa & Cia Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 4.798,30 e marca CARBOGRAFITE.
02/10/2014 - 10:03:34	Pregoeiro	Conforme edital, item 9, subitem 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação... (CONTINUA)
02/10/2014 - 10:03:34	Pregoeiro	(CONT. 1) através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03...
02/10/2014 - 10:03:34	Pregoeiro	(CONT. 2) (três) dias úteis.
02/10/2014 - 10:04:53	Pregoeiro	Conforme edital, item 7, subitem 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (046) 3232-8330 ou pelo e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail... (CONTINUA)
02/10/2014 - 10:04:53	Pregoeiro	(CONT. 1) fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante...
02/10/2014 - 10:04:53	Pregoeiro	(CONT. 2) legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
02/10/2014 - 10:05:07	Pregoeiro	7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000.... (CONTINUA)
02/10/2014 - 10:05:07	Pregoeiro	(CONT. 1) impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
02/10/2014 - 10:05:25	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
02/10/2014 - 10:05:55	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
02/10/2014 - 10:07:15	Pregoeiro	Portanto a empresa vencedora deverá enviar via fax ou e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta e documentação, com o envio das originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
02/10/2014 - 10:09:39	Pregoeiro	Retornaremos dia 09/10/2014 às 15:00 horas, para divulgação da análise da proposta e documentação apresentada, para posterior prazo final de recursos e adjudicação.
02/10/2014 - 10:10:33	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/10/2014 - 10:10:33	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
09/10/2014 - 15:00:02	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
09/10/2014 - 15:00:19	Pregoeiro	Boa tarde a todos
09/10/2014 - 15:02:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
09/10/2014 - 15:04:37	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
09/10/2014 - 15:04:53	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor Vs Costa & Cia Ltda.
09/10/2014 - 15:05:32	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor Vs Costa & Cia Ltda.
09/10/2014 - 15:06:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/10/2014 às 15:36.
09/10/2014 - 15:37:23	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
09/10/2014 - 15:38:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada Item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 09/10/2014 às 15:53:32.


Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)


Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente (Ordenador)


Jana Roberta Schmid
Apoio

VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 106/2014

Vs Costa & Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 05.286.960/0001-83

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Serra Sabre Com Bateria Recaregavel, Com Alavanca Para A Troca Rápida da Serra Sem Chave, Em Metal Reforçado, Com No	DEWALT - DC385K	1 UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0006	Triple de Salvamento, Construído Em Liga de Alumínio Aeronáutico, de Alta Resistência, Com 3 Pernas Tubulares Com No	CARBOGRAFITE	1 UN	R\$ 4.798,30	R\$ 4.798,30
				Total	R\$ 6.598,30

Valor Total: R\$ 6.598,30*Fernando**A**[Signature]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

DATA: 16/09/14

ABERTURA: 02/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	1.800,00	1.800,00
6	V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	4.798,30	4.798,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	6.598,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

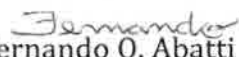
Valor total da licitação é de R\$ 6.598,30 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

O item nº 01 foi considerado FRACASSADO.

Não acudiram interessados para os itens nº 02, 03 e 05, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 484/2014

PROTOCOLO nº 178/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (tripé de salvamento, laço para captura de animais, calça com bota acoplada, cinto para trabalho de altura tipo paraquedista completo, Serra Sabre com bateria recarregável, protetor de borda), para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida.

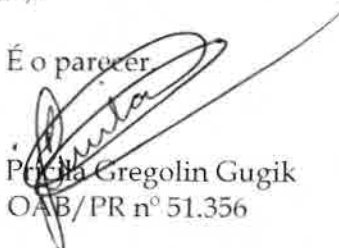
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

09 de outubro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 6.598,30 (Seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014

DATA: 16/09/14

ABERTURA: 02/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÉ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 106/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	1.800,00	1.800,00
6	V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	4.798,30	4.798,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
V.S.COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	6.598,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.598,30 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

O item nº 01 foi considerado FRACASSADO.

Não acudiram interessados para os itens nº 02, 03 e 05, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

800-355-4422 • Fax: 408-735-1700

Hilary Andreashko
Proctor Museum

ente da Comissão de

Fig. 2. (a) Schematic diagram of the experimental setup. (b) Photograph of the experimental setup.